



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO Nº 024/2021

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio da Pregoeira Alice Melo Almeida de Sousa e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 10.180/2021 de 12/01/2021 e sua equipe de apoio, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 024/2021, na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2021, tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693/2020 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.840/2018 e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretroatável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

B) Data, horário e local para início da sessão pública:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL “PRESIDENTE TANCREDO NEVES” - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002
DATA: 12/04/2021 às 08 horas e 30 minutos

C) Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I - Termo de Referência.

II - Modelo da Proposta de Preço.

III - Modelo de Carta de Credenciamento.

IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

V - Modelo de Atestado de Capacitação.

VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP.

VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

VIII - Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017

IX – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo Impeditivo;

X – Anexo Informativo de Atendimento à Lei Complementar nº 123/2006;

D) Área Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:

Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços que não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Muriaé), independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1 - DO OBJETO

1.1. Os objetos a serem licitados são para atender a saúde bucal da Prefeitura de Muriaé, que possui 31 (trinta e um) consultórios de atendimento a atenção primária, consultórios que estão instalados em escolas municipais e em alguns distritos – totalizando 40 (quarenta) consultórios (fonte: transcrição para licitação do setor de Coordenação de Saúde Bucal, documento este que está anexo à esta Comunicação Interna, que descreve toda a justificativa para aquisição).

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	10	UN	ABRAÇADEIRA AO PRESSAO ANEROIDE BD - ABRAÇADEIRA AO PRESSAO ANEROIDE BD
2	100	UN	ABRAÇADEIRA METAL 1/2 - ABRAÇADEIRA METAL 1/2
3	200	UN	ABRAÇADEIRA TIPO NYLON N: 3 - ABRAÇADEIRA TIPO NYLON N: 3
4	200	UN	ABRAÇADEIRA TIPO NYLON N: 5 - ABRAÇADEIRA TIPO NYLON N: 5
5	10	UN	ALÇA DE FIXAÇÃO CÁPSULA DE AMÁLGAMA P/ AMALG.DABI ATLANTE - ALÇA DE FIXAÇÃO CÁPSULA DE AMÁLGAMA P/ AMALG.DABI ATLANTE
6	5	UN	ALÇA DE FIXAÇÃO CÁPSULA DE AMÁLGAMA P/ AMALG.RHOS - ALÇA DE FIXAÇÃO CÁPSULA DE AMÁLGAMA P/ AMALG.RHOS
7	100	UN	ANEL ORING 2001 - ANEL ORING 2001
8	100	UN	ANEL ORING 2002 - ANEL ORING 2002
9	100	UN	ANEL ORING 2003 - ANEL ORING 2003
10	100	UN	ANEL ORING 2004 - ANEL ORING 2004
11	50	UN	ANEL ORING 2005 - ANEL ORING 2005
12	100	UN	ANEL ORING 2006 - ANEL ORING 2006
13	50	UN	ANEL ORING 2007 - ANEL ORING 2007
14	50	UN	ANEL ORING 2008 - ANEL ORING 2008
15	50	UN	ANEL ORING 2009 - ANEL ORING 2009
16	50	UN	ANEL ORING 2010 - ANEL ORING 2010
17	50	UN	ANEL ORING 2011 - ANEL ORING 2011



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



18	50	UN	ANEL ORING 2012 - ANEL ORING 2012
19	50	UN	ANEL ORING 2013 - ANEL ORING 2013
20	100	UN	ANEL ORING 2014 - ANEL ORING 2014
21	100	UN	ANEL ORING 2015 - ANEL ORING 2015
22	100	UN	ANEL ORING 2016 - ANEL ORING 2016
23	100	UN	ANEL ORING 2017 - ANEL ORING 2017
24	100	UN	ANEL ORING 2018 - ANEL ORING 2018
25	100	UN	ANEL ORING 2019 - ANEL ORING 2019
26	50	UN	ANEL ORING 2020 - ANEL ORING 2020
27	50	UN	ANEL ORING 2021 - ANEL ORING 2021
28	50	UN	ANEL ORING 2022 - ANEL ORING 2022
29	50	UN	ANEL ORING 2023 - ANEL ORING 2023
30	50	UN	ANEL ORING 2024 - ANEL ORING 2024
31	50	UN	ANEL ORING 2025 - ANEL ORING 2025
32	5	UN	ANEL PISTÃO 3.3/8 (+) - ANEL PISTÃO 3.3/8 (+)
33	10	UN	ANEL PISTÃO MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - ANEL PISTÃO MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45
34	5	UN	ANEL PORTA 12L AZUL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS - ANEL PORTA 12L AZUL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS
35	10	UN	ANEL PORTA 12L CINZA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - ANEL PORTA 12L CINZA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE
36	10	UN	ANEL PORTA 21L AZUL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS - ANEL PORTA 21L AZUL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS
37	5	UN	ANEL PORTA 21L CINZA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - ANEL PORTA 21L CINZA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE
38	5	UN	ARO INTERNO DO PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO GNATUS - ARO INTERNO DO PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO GNATUS
39	5	UN	ARRUELA DENTADA 3 MM - ARRUELA DENTADA 3 MM
40	10	UN	ATUADOR LINEAR GNATUS/BOSCH ASSENTO - ATUADOR LINEAR GNATUS/BOSCH ASSENTO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



41	10	UN	ATUADOR LINEAR GNATUS/BOSCH ENCOSTO - ATUADOR LINEAR GNATUS/BOSCH ENCOSTO
42	2	UN	BACIA (CUBA) DE PORCELANA PARA UNIDADE SYNCRUS GLX - GNATUS - BACIA (CUBA) DE PORCELANA PARA UNIDADE SYNCRUS GLX - GNATUS
43	10	UN	BANDEJA INTERIOR AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -
44	20	UN	BATERIA RECARREGAVEL 3,7 V FOTOPOLIMERIZADOR ECEL -
45	5	UN	BIELA MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - BIELA MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45
46	10	UN	BOBINA DE SOLENÓIDE 16486 127V THERMOVAL - BOBINA DE SOLENÓIDE 16486 127V THERMOVAL
47	10	UN	BOBINA REDONDA PARA VALVULA SOLENOIDE POTENCIA 12 W - BOBINA REDONDA PARA VALVULA SOLENOIDE POTENCIA 12 W
48	10	UN	BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE
49	10	UN	BOBINA SOLENOIDE COMPRESSOR SCHUSTER S45 - BOBINA SOLENOIDE COMPRESSOR SCHUSTER S45
50	5	UN	BOBINA SOLENOIDE JATO/ULTRASSON GNATUS 24V - BOBINA SOLENOIDE JATO/ULTRASSON GNATUS 24V
51	10	UN	BORRACHA DE VEDAÇÃO DO "PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO" MODELO ODONTO PARTS/GNATUS/DABI E OUTROS - BORRACHA DE VEDAÇÃO DO "PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO" MODELO ODONTO PARTS/GNATUS/DABI E OUTROS
52	10	UN	BORRACHA VEDAÇÃO PEDAL PROGRESSIVO - BORRACHA VEDAÇÃO PEDAL PROGRESSIVO
53	10	UN	BOTAO ACIONAMENTO DE AR PARA SERINGA TRIPLICE CONJUNTO COMPLETO (BOTAO, ANEIS, CARRETEL E MOLA) - BOTAO ACIONAMENTO DE AR PARA SERINGA TRIPLICE CONJUNTO COMPLETO (BOTAO, ANEIS, CARRETEL E MOLA)
54	20	UN	BOTÃO AGUA SERINGA TRIPLICE DABI - BOTÃO AGUA SERINGA TRIPLICE DABI
55	30	UN	BOTÃO AR SERINGA TRIPLICE DABI - BOTÃO AR SERINGA TRIPLICE DABI
56	10	UN	BOTÃO PEDAL CAD. SYNCRUS CINZA GNATUS - BOTÃO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			PEDAL CAD. SYNCRUS CINZA GNATUS
57	10	UN	BOTÃO REFLETOR PEDAL SYNCRUS - BOTÃO REFLETOR PEDAL SYNCRUS
58	10	UN	CABEÇAS COMPLETAS CONTRA ANGULO KAVO - CABEÇAS COMPLETAS CONTRA ANGULO KAVO
59	10	UN	CABEÇAS COMPLETAS CONTRA ANGULO PB - CABEÇAS COMPLETAS CONTRA ANGULO PB
60	2	UN	CABEÇOTE COMPLETO COMPRESSOR SCHUSTER S45 - CABEÇOTE COMPLETO COMPRESSOR SCHUSTER S45
61	5	UN	CABO COMANDO PEDAL/CADEIRA GNATUS - CABO COMANDO PEDAL/CADEIRA GNATUS
62	10	UN	CABO ENTRADA DE FORÇA 4MM - CABO ENTRADA DE FORÇA 4MM
63	10	UN	CABO FLAT COMANDO CADEIRA DABI/D700 - CABO FLAT COMANDO CADEIRA DABI/D700
64	50	UN	CABO MANGA BLINDADO 10 VIAS - CABO MANGA BLINDADO 10 VIAS
65	20	UN	CABO MANGA BLINDADO 2 VIAS - CABO MANGA BLINDADO 2 VIAS
66	50	UN	CABO MANGA BLINDADO 4 VIAS - CABO MANGA BLINDADO 4 VIAS
67	10	UN	CABO MULTCABO COMPLETO AP TENS MED - CABO MULTCABO COMPLETO AP TENS MED
68	2	UN	CAIXA EQUIPO ARTUS C4 - CAIXA EQUIPO ARTUS C4
69	5	UN	CAIXA ESGOTO PADRÃO DABI - CAIXA ESGOTO PADRÃO DABI
70	5	UN	CANETA ULTRASSON DABI/D700 - CANETA ULTRASSON DABI/D700
71	2	UN	CANETAS DE JATO DE BICARBONATO GNATUS - CANETAS DE JATO DE BICARBONATO GNATUS
72	2	UN	CANETAS DE ULTRASSON GNATUS - CANETAS DE ULTRASSON GNATUS
73	2	UN	CAPA INFERIOR EQUIPO D700 - CAPA INFERIOR EQUIPO D700
74	5	UN	CAPA PEDAL CAD. SYNCRUS GL - CAPA PEDAL CAD. SYNCRUS GL



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



75	2	UN	CAPA PLÁSTICA INFERIOR EQUIPO D700 - CAPA PLÁSTICA INFERIOR EQUIPO D700
76	5	UN	CAPA PLÁSTICA INFERIOR EQUIPO KART GNATUS SYNCRUS GL - CAPA PLÁSTICA INFERIOR EQUIPO KART GNATUS SYNCRUS GL
77	5	UN	CAPA PLÁSTICA SUPERIOR EQUIPO D700 - CAPA PLÁSTICA SUPERIOR EQUIPO D700
78	2	UN	CAPA PLÁSTICA SUPERIOR EQUIPO KART GNATUS SYNCRUS GL - CAPA PLÁSTICA SUPERIOR EQUIPO KART GNATUS SYNCRUS GL
79	2	UN	CAPA PORTA 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - CAPA PORTA 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE
80	2	UN	CAPA PORTA 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - CAPA PORTA 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE
81	2	UN	CAPA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE VF -
82	2	UN	CAPA SUPERIOR EQUIPO D700 - CAPA SUPERIOR EQUIPO D700
83	2	UN	CAPA SUPERIOR EQUIPO GNATUS - CAPA SUPERIOR EQUIPO GNATUS
84	5	UN	CAPA SUPORTE DE PONTAS PERSONAL DABI - CAPA SUPORTE DE PONTAS PERSONAL DABI
85	10	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA 4POLOS CADEIRA DABI/ D700 - CHAVE LIGA/DESLIGA 4POLOS CADEIRA DABI/ D700
86	10	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA DUPLA P/ AGUA CUSPIDEIRA D700 - CHAVE LIGA/DESLIGA DUPLA P/ AGUA CUSPIDEIRA D700
87	10	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA SELADORA - CHAVE LIGA/DESLIGA PARA SELADORA
88	5	UN	CHICOTE ATUADOR ASSENTO CAD SYN POP - CHICOTE ATUADOR ASSENTO CAD SYN POP
89	5	UN	CHICOTE BRACO REFLETOR SIMPLEX SL - CHICOTE BRACO REFLETOR SIMPLEX SL
90	5	UN	CHICOTE COMANDO PEDAL CADEIRA COM SENSOR COM CONECT.(FLAT CABLE 10 VIAS) MOD. DABI - CHICOTE COMANDO PEDAL CADEIRA COM SENSOR COM CONECT.(FLAT CABLE 10 VIAS) MOD. DABI
91	5	UN	CJ ABAFADOR GNATUS NOVO - CJ ABAFADOR GNATUS NOVO
92	2	UN	CJ CONTROLE RAO X GNATUS 70C - CJ CONTROLE RAO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			X GNATUS 70C
93	10	UN	CJ ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTOS CERAMICOS GNATUS FG - CJ ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTOS CERAMICOS GNATUS FG
94	10	UN	CJ ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTOS CERAMICOS GNATUS PB - CJ ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTOS CERAMICOS GNATUS PB
95	20	UN	CJ TAMPA RESERVATORIO PET DABI - CJ TAMPA RESERVATORIO PET DABI
96	10	UN	CJ TAMPA RESERVATORIO PET GNATUS - CJ TAMPA RESERVATORIO PET GNATUS
97	10	UN	CJ TERMINAL TRIPLO BORDEN - CJ TERMINAL TRIPLO BORDEN
98	20	UN	CONECTOR B N C - CONECTOR B N C
99	10	UN	CONECTOR / AC - CONECTOR / AC
100	10	UN	CONECTOR P10 MONO - CONECTOR P10 MONO
101	10	UN	CONECTOR P10 STEREO - CONECTOR P10 STEREO
102	10	UN	CONECTOR P2 MONO - CONECTOR P2 MONO
103	10	UN	CONECTOR P2 STEREO - CONECTOR P2 STEREO
104	5	UN	CONEXÃO EM "CRUZ" (COM ROSCA E PORCA) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS - CONEXÃO EM "CRUZ" (COM ROSCA E PORCA) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS
105	5	UN	CONEXÃO EM "T" (COM ROSCA E PORCA) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS - CONEXÃO EM "T" (COM ROSCA E PORCA) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS
106	5	UN	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA DE 1,6 MM - DIVERSOS - CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA DE 1,6 MM - DIVERSOS
107	5	UN	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS - CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS
108	5	UN	CORPO INTERMEDIÁRIO CONTRA ÂNGULO - CORPO INTERMEDIÁRIO CONTRA ÂNGULO
109	5	UN	CORPO PORTA TUBO CENTRIFUGA FANEM ALUMINIO - CORPO PORTA TUBO CENTRIFUGA FANEM ALUMINIO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



110	5	UN	CUBA INOX AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -
111	5	UN	CUBA PORCELANA PARA CUSPIDEIRA CADEIRA GNATUS - CUBA PORCELANA PARA CUSPIDEIRA CADEIRA GNATUS
112	5	UN	CUBA PORCELANA PARA CUSPIDEIRA D700 - CUBA PORCELANA PARA CUSPIDEIRA D700
113	10	UN	DIAFRAGMA (BORRACHA) PARA VALVULA ARO MODELO: DABI (ORIGINAL) - DIAFRAGMA (BORRACHA) PARA VALVULA ARO MODELO: DABI (ORIGINAL)
114	10	UN	DIAFRAGMA VALVULA BAP DABI - DIAFRAGMA VALVULA BAP DABI
115	2	UN	DISSIPADOR COM LED FOTO I. D. MAX - DISSIPADOR COM LED FOTO I. D. MAX
116	10	UN	EIXO CARDAN CONTRA ÂNGULO - EIXO CARDAN CONTRA ÂNGULO
117	5	UN	EIXO EXCENTRICO AMALGA MIX II - EIXO EXCENTRICO AMALGA MIX II
118	5	UN	EMBOLO RG VS 053 - EMBOLO RG VS 053
119	5	UN	ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4" - ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4"
120	5	UN	ENGATE RÁPIDO FÊMEA 3/8" - ENGATE RÁPIDO FÊMEA 3/8"
121	5	UN	ENGATE RÁPIDO MACHO 1/4" - ENGATE RÁPIDO MACHO 1/4"
122	5	UN	ENGATE RÁPIDO MACHO 3/8" - ENGATE RÁPIDO MACHO 3/8"
123	10	UN	ENGRENAGEM DE REPOSIÇÃO MONTADA P/ "CONTRA ANGULO" "KAVO" - ENGRENAGEM DE REPOSIÇÃO MONTADA P/ "CONTRA ANGULO" "KAVO"
124	2	UN	ESPELHO FACETADO PARA REFLETOR MOD DABI ATLANTE - ESPELHO FACETADO PARA REFLETOR MOD DABI ATLANTE
125	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA 3,3 À 3,5 MM DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA 3,3 À 3,5 MM DIVERSOS
126	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM COM RED. 1,6 MM - DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM COM RED. 1,6 MM - DIVERSOS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



127	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM COM RED. 1,6 MM - DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM COM RED. 1,6 MM - DIVERSOS
128	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM COM RED. 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM COM RED. 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS
129	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM DIVERSOS
130	5	UN	ESTANHO PARA SOLDA - ESTANHO PARA SOLDA
131	2	UN	ESTOFAMENTO ASSENTO CADEIRA D700 - ESTOFAMENTO ASSENTO CADEIRA D700
132	2	UN	ESTOFAMENTO ASSENTO CADEIRA GNATUS POP SH - ESTOFAMENTO ASSENTO CADEIRA GNATUS POP SH
133	2	UN	ESTOFAMENTO ASSENTO SYNCRUS GL AZ-CE - ESTOFAMENTO ASSENTO SYNCRUS GL AZ-CE
134	2	UN	ESTOFAMENTO ENCOSTO CABEÇA CADEIRA D700 - ESTOFAMENTO ENCOSTO CABEÇA CADEIRA D700
135	2	UN	ESTOFAMENTO ENCOSTO CABEÇA CADEIRA POP SH - ESTOFAMENTO ENCOSTO CABEÇA CADEIRA POP SH
136	2	UN	ESTOFAMENTO ENCOSTO CADEIRA D700 - ESTOFAMENTO ENCOSTO CADEIRA D700
137	2	UN	ESTOFAMENTO ENCOSTO CADEIRA GNATUS POP SH - ESTOFAMENTO ENCOSTO CADEIRA GNATUS POP SH
138	2	UN	ESTOFAMENTO MOCHO CADEIRA D700 - ESTOFAMENTO MOCHO CADEIRA D700
139	2	UN	ESTOFAMENTO MOCHO CADEIRA GNATUS POPSH - ESTOFAMENTO MOCHO CADEIRA GNATUS POPSH
140	5	UN	FILTRO DE ARCOM REGULADOR DE PRESSÃO 150 PSI - FILTRO DE ARCOM REGULADOR DE PRESSÃO 150 PSI
141	5	UN	FILTRO ENTRADA AR CABECOTE COMNCOMPRESSOR SCHUSTER S45 - FILTRO ENTRADA AR CABECOTE COMNCOMPRESSOR SCHUSTER S45
142	5	UN	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS III MONT. PARA EQUIPAMENTOS GNATUS - FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS III MONT. PARA EQUIPAMENTOS GNATUS
143	5	UN	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR - FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



144	10	UN	FILTRO SEPARADOR DETRITOS MODELO COPO SUGADOR DABI/D700 - FILTRO SEPARADOR DETRITOS MODELO COPO SUGADOR DABI/D700
145	20	MT	FITA PARA SELADORA EM TEFLON, 0,13 X 5,00 CM - FITA PARA SELADORA EM TEFLON, 0,13 X 5,00 CM
146	10	UN	FONTE CARREGADOR FOTOPOLIMERIZADOR ECEL EC 500 -
147	50	UN	GUARNIÇÃO 2 FUROS ARO - GUARNIÇÃO 2 FUROS ARO
148	5	UN	GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE ALT 21 L - GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE ALT 21 L
149	10	UN	GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CROSTOFOLI 12 L - GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CROSTOFOLI 12 L
150	10	UN	GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CROSTOFOLI 21 L - GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CROSTOFOLI 21 L
151	20	UN	INJETOR TIPO VENTURI SUGADOR DABI/D700 - INJETOR TIPO VENTURI SUGADOR DABI/D700
152	10	UN	INSERTO PERIO E DABI - INSERTO PERIO E DABI
153	10	UN	INSERTO TIP SUPRA DABI - INSERTO TIP SUPRA DABI
154	20	UN	INSERTO ULTRASSON GNATUS G1 - INSERTO ULTRASSON GNATUS G1
155	20	UN	INSERTO ULTRASSON GNATUS G10 - INSERTO ULTRASSON GNATUS G10
156	30	UN	INSERTO ULTRASSON GNATUS G2 - INSERTO ULTRASSON GNATUS G2
157	10	UN	INTERRUPTOR ALAVANCA UNIPOLAR 1 POSIÇÃO - INTERRUPTOR ALAVANCA UNIPOLAR 1 POSIÇÃO
158	10	UN	INTERRUPTOR DE TECLA BRANCO GNATUS - INTERRUPTOR DE TECLA BRANCO GNATUS
159	10	UN	INTERRUPTOR ILUMINADO VERDE GNATUS - INTERRUPTOR ILUMINADO VERDE GNATUS
160	10	UN	INTERRUPTOR SEGURANCA PORTA AUTOCLAVE BS DIGITALE -
161	5	UN	JUNTA - JUNTA CABEÇOTE COMPRESSOR SCHUCTER S 45
162	20	UN	JUNTA CABEÇOTE MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - JUNTA CABEÇOTE MOTOR COMPRESSOR



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			SCHUSTER S45
163	10	UN	JUNTA TAMPA SPRAY ARO - JUNTA TAMPA SPRAY ARO
164	5	UN	KIT BIELA - KIT BIELA COMPRESSOR FIAC CD TOP
165	10	KIT	KIT BOTÃO SERINGA STD / CONT - KIT BOTÃO SERINGA STD / CONT
166	2	KIT	KIT CABEÇOTE PERSUS - KIT CABEÇOTE PERSUS
167	5	KIT	KIT ROTOR ALTA ROTAÇÃO FG - KIT ROTOR ALTA ROTAÇÃO FG
168	5	KIT	KIT VÁLVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE - KIT VÁLVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE
169	5	KIT	KIT's (EIXO, TRAVA, MANCAL) PARA CONTRA ÂNGULO KAVO - KIT's (EIXO, TRAVA, MANCAL) PARA CONTRA ÂNGULO KAVO
170	15	KIT	KITS ROTOR COMPLETO CANETA ARO KAVO EXTRA TORQUE - KITS ROTOR COMPLETO CANETA ARO KAVO EXTRA TORQUE
171	15	UN	KNOB CINZA PARA REGISTRO CINZA (DIVERSOS) - KNOB CINZA PARA REGISTRO CINZA (DIVERSOS)
172	30	UN	LÂMPADA H3 12 VOLTS SUPER BRANCA PARA REFLETORES - LÂMPADA H3 12 VOLTS SUPER BRANCA PARA REFLETORES
173	10	UN	LÂMPADA 12V X 75W (OSRAM) PARA FOTOPOLIMERIZADORES - LÂMPADA 12V X 75W (OSRAM) PARA FOTOPOLIMERIZADORES
174	100	MT	MANGUEIRA 3 FUROS - MANGUEIRA 3 FUROS
175	100	UN	MANGUEIRA 6MM SILICONADA AMARELA - MANGUEIRA 6MM SILICONADA AMARELA
176	100	UN	MANGUEIRA 6MM SILICONADA AZUL - MANGUEIRA 6MM SILICONADA AZUL
177	50	UN	MANGUEIRA 6MM SILICONADA CINZA - MANGUEIRA 6MM SILICONADA CINZA
178	30	UN	MANGUEIRA ALTA TEMPERATURA SILICONE AUTOCLAVE BS DIGITALE -
179	8	UN	MANGUEIRA CORRUGADA 1.1/2 GELO - MANGUEIRA CORRUGADA 1.1/2 GELO
180	50	UN	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 GELO - MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 GELO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



181	100	UN	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 GELO - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 GELO
182	100	UN	MANGUEIRA DUPLA PEDAL SILICONADA - MANGUEIRA DUPLA PEDAL SILICONADA
183	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU AZUL (3,0 x 1,6) - MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU AZUL (3,0 x 1,6)
184	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU CRISTAL (3,0 X 1,6) - MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU CRISTAL (3,0 X 1,6)
185	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU VERDE (3,0 x 1,6) - MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU VERDE (3,0 x 1,6)
186	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU VERMELHA (3,0 X 1,6) - MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU VERMELHA (3,0 X 1,6)
187	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE KAVO - PU CRISTAL (2,6 x 1,2) - MANGUEIRA ESPAGUETE KAVO - PU CRISTAL (2,6 x 1,2)
188	100	UN	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: AMARELA INTERNO: 3,3 MM EXTERNO 6,5 MM - MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: AMARELA INTERNO: 3,3 MM EXTERNO 6,5 MM
189	50	UN	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: AZUL INTERNO: 3,3 MM EXTERNO 6,5 MM - MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: AZUL INTERNO: 3,3 MM EXTERNO 6,5 MM
190	100	UN	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: CINZA INTRNO: 3,3 MM EXTERNO: 6,5 MM - MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: CINZA INTRNO: 3,3 MM EXTERNO: 6,5 MM
191	50	UN	MANGUEIRA PU 10MM - MANGUEIRA PU 10MM
192	30	UN	MANGUEIRA PU 4MM CRISTAL - MANGUEIRA PU 4MM CRISTAL
193	50	UN	MANGUEIRA PU 8MM - MANGUEIRA PU 8MM
194	100	UN	MANGUEIRA SUGADOR SILICONADA - MANGUEIRA SUGADOR SILICONADA
195	100	UN	MANGUEIRA TRIPLICE SILICONADA - MANGUEIRA TRIPLICE SILICONADA
196	10	UN	MANOPLA ALTA ROTAÇÃO SL -30 FG - TB S/SN - MANOPLA ALTA ROTAÇÃO SL -30 FG - TB S/SN
197	5	UN	MANOPLA FECHAMENTO PORTA AUTOCLAVE BS DIGITALE. -



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



198	5	UN	MANOPLA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE VT -
199	10	UN	MEMBRANA DO PAINEL AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -
200	10	UN	MEMBRANA TECLADO AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALOG.VT -
201	10	UN	MEMBRANA TECLADO AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE VF -
202	2	UN	MOTOR ELÉTRICO - MONOFÁSICO - MOTOR ELÉTRICO - MONOFÁSICO
203	5	UN	MOTOR INDUZICO CENTRIFUGADO FANEM VERTICAL - MOTOR INDUZICO CENTRIFUGADO FANEM VERTICAL
204	2	UN	MOTOR REDUTOR BOSCH ASSENTO COMPLETO - MOTOR REDUTOR BOSCH ASSENTO COMPLETO
205	2	UN	MOTOR REDUTOR BOSCH ASSENTO COMPLETO CADEIRA GNATUS - MOTOR REDUTOR BOSCH ASSENTO COMPLETO CADEIRA GNATUS
206	2	UN	MOTOR REDUTOR BOSCH ENCOSTO COMPLETO - MOTOR REDUTOR BOSCH ENCOSTO COMPLETO
207	2	UN	MOTOR REDUTOR BOSCH ENCOSTO COMPLETO CADEIRA GNATUS - MOTOR REDUTOR BOSCH ENCOSTO COMPLETO CADEIRA GNATUS
208	5	UN	MOTORES BOSCH - REF. 9.130.081.051 - USINA - MOTORES BOSCH - REF. 9.130.081.051 - USINA
209	2	UN	MOTORES DO EXCÊNTRICO AMALGAMADOR RHOS - MOTORES DO EXCÊNTRICO AMALGAMADOR RHOS
210	10	UN	PALHETA ROTOR MICROMOTOR - PALHETA ROTOR MICROMOTOR
211	5	UN	PCI COMANDO AUTOCLAVE (ALUMÍNIO) - PCI COMANDO AUTOCLAVE (ALUMÍNIO)
212	5	UN	PEDAL COMANDO MOVIMENTOS CADEIRA/ REFLETOR - PEDAL COMANDO MOVIMENTOS CADEIRA/ REFLETOR
213	3	UN	PEDAL COMANDO MOVIMENTOS CADEIRA/ REFLETOR CADEIRA GNATUS GL - PEDAL COMANDO MOVIMENTOS CADEIRA/ REFLETOR CADEIRA GNATUS GL
214	2	UN	PEDAL PNEUMÁTICO PROGRESSIVO PARA EQUIPO - CINZA COM MANGUEIRA EM PU - PEDAL PNEUMÁTICO PROGRESSIVO PARA EQUIPO - CINZA COM MANGUEIRA EM PU



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



215	50	UN	PERA AP PRESSAO ANEROIDE BD - PERA AP PRESSAO ANEROIDE BD
216	10	UN	PES REGULAVEIS AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -
217	5	UN	PISTÃO MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - PISTÃO MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45
218	1	UN	PLACA BOMBA VÁCUO KAVO JET 4 - PLACA BOMBA VÁCUO KAVO JET 4
219	5	UN	PLACA CADEIRA GNATUS POP SH - PLACA CADEIRA GNATUS POP SH
220	10	UN	PLACA CARREGADOR BAT.FOTOPOLIMERIZADOR ECEL -
221	10	UN	PLACA CI ACIONAMENTO AUTOCLAVE - PLACA CI ACIONAMENTO AUTOCLAVE
222	10	UN	PLACA CI CONTROLE AMALGA MIX II - PLACA CI CONTROLE AMALGA MIX II
223	5	UN	PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE ALT 21L ANALÓGICA - PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE ALT 21L ANALÓGICA
224	5	UN	PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS - PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS
225	5	UN	PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE
226	5	UN	PLACA COMANDO AP TENS MED PORTATIL 2 CANAIS - PLACA COMANDO AP TENS MED PORTATIL 2 CANAIS
227	5	UN	PLACA COMANDO AP ULTRASSON MEDCIR - PLACA COMANDO AP ULTRASSON MEDCIR
228	5	UN	PLACA COMANDO CADEIRA D700 - PLACA COMANDO CADEIRA D700
229	5	UN	PLACA COMANDO CADEIRA GNATUS G2 - PLACA COMANDO CADEIRA GNATUS G2
230	5	UN	PLACA DE COMANDO CADEIRA D700 - PLACA DE COMANDO CADEIRA D700
231	2	UN	PLACA DE COMANDO CADEIRA SYNCRUS GI - PLACA DE COMANDO CADEIRA SYNCRUS GI
232	5	UN	PLACA DE COMANDO JET SONIC GNATUS - PLACA DE COMANDO JET SONIC GNATUS
233	5	UN	PLACA DE COMANDO ULTRASSOM ALT - PLACA DE COMANDO ULTRASSOM ALT



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



234	10	UN	PLACA ELETRONICA - PLACA ELETRONICA PARA AUTOCLAVE BS DIGITALE DE 21 LITROS
235	2	UN	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR DABI ATLANTE ULTRALUX - PLACA FOTOPOLIMERIZADOR DABI ATLANTE ULTRALUX
236	10	UN	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR ECEL EC 500 -
237	5	UN	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR LD II - PLACA FOTOPOLIMERIZADOR LD II
238	3	UN	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR RHOS (LÂMPADA) - PLACA FOTOPOLIMERIZADOR RHOS (LÂMPADA)
239	5	UN	PLACA PAINEL AUTOCLAVE ALT 21 L ANALOG - PLACA PAINEL AUTOCLAVE ALT 21 L ANALOG
240	5	UN	PLACA PAINEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS -
241	5	UN	PLACA PAINEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - PLACA PAINEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE
242	10	UN	PLACA PAINEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE VF -
243	5	UN	PLACA PAINEL LED AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS - PLACA PAINEL LED AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS
244	2	UN	PLACA PAINEL LEXAN AP TENS MED 4 CANAIS - PLACA PAINEL LEXAN AP TENS MED 4 CANAIS
245	5	UN	PLACA PAINEL PARA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI ANALÓGICO - PLACA PAINEL PARA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI ANALÓGICO
246	5	UN	PLACA POTENCIA AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS -
247	1	UN	PLACA RAO X GNATUS 70C - PLACA RAO X GNATUS 70C
248	5	UN	PLACA ULTRASSON GNATUS JETSONIC - PLACA ULTRASSON GNATUS JETSONIC
249	2	UN	PLACAS ELETRONICAS RAO X GNATUS - PLACAS ELETRONICAS RAO X GNATUS
250	10	UN	PLATO DE VALVULAS CABEÇOTE MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - PLATO DE VALVULAS CABEÇOTE MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45
251	5	UN	PONTEIRA ACRILICO FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER - PONTEIRA ACRILICO FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER
252	20	UN	PONTEIRA BORRACHA TERMINAL SUGADOR - PONTEIRA BORRACHA TERMINAL SUGADOR
253	10	UN	PONTEIRA DE BORRACHA PARA TERMINAL DE SUGADOR



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			- PONTEIRA DE BORRACHA PARA TERMINAL DE SUGADOR
254	5	UN	PORTA FUSÍVEL GRANDE - PORTA FUSÍVEL GRANDE
255	5	UN	PORTA FUSÍVEL PEQUENO - PORTA FUSÍVEL PEQUENO
256	10	UN	PRESSOSTATO 121° PARA AUTOCLAVE ALT - PRESSOSTATO 121° PARA AUTOCLAVE ALT
257	10	UN	PRESSOSTATO 134° PARA AUTOCLAVE ALT - PRESSOSTATO 134° PARA AUTOCLAVE ALT
258	10	UN	PRESSOSTATO 4 VIAS 80/120 - PRESSOSTATO 4 VIAS 80/120
259	10	UN	PRESSOSTATO 80-120 PSI - PRESSOSTATO 80-120 PSI
260	5	UN	PROTETOR FRONTAL PERSUS - PROTETOR FRONTAL PERSUS
261	10	UN	PROTETOR PLASTICO DO REFLETOR "VERSA" DABI ATLANTE - PROTETOR PLASTICO DO REFLETOR "VERSA" DABI ATLANTE
262	10	UN	PROTETOR REFLETOR VERSA DABI - PROTETOR REFLETOR VERSA DABI
263	10	UN	PROTETOR TERMICO COMPRESSOR SCHUSTER S45 - PROTETOR TERMICO COMPRESSOR SCHUSTER S45
264	10	CX	PROTETOR TÉRMICO PARA MOTOR MONOFÁSICO - PROTETOR TÉRMICO PARA MOTOR MONOFÁSICO
265	5	UN	PURGADOR 1/4 - PURGADOR 1/4
266	10	UN	RALO CUBA CUSPIDEIRA GNATUS - RALO CUBA CUSPIDEIRA GNATUS
267	5	UN	RALO PARA BACIA (UNIDADE DE ÁGUA) GNATUS - RALO PARA BACIA (UNIDADE DE ÁGUA) GNATUS
268	10	UN	RALO PLASTICO PARA CUBA CUSPIDEIRA D700 - RALO PLASTICO PARA CUBA CUSPIDEIRA D700
269	5	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (1 MANG FINA X 1 MANG GROSSA) DIVERSOS - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (1 MANG FINA X 1 MANG GROSSA) DIVERSOS
270	5	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (2 MANG FINAS) DIVERSOS - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (2 MANG FINAS) DIVERSOS
271	5	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (2 MANG GROSSAS) DIVERSOS - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (2 MANG



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			GROSSAS) DIVERSOS
272	10	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA GNATUS - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA GNATUS
273	5	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA GNATUS (ANTIGO VECTRA) - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA GNATUS (ANTIGO VECTRA)
274	1	UN	RESERVATORIO AR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - RESERVATORIO AR COMPRESSOR SCHUSTER S45
275	5	UN	RESERVATÓRIO PET CRISTAL P/ ÁGUA - 510 ML DIVERSOS - RESERVATÓRIO PET CRISTAL P/ ÁGUA - 510 ML DIVERSOS
276	10	UN	RESISTENCIA 127 VOLTES PARA AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -
277	10	UN	RESISTENCIA 127V 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - RESISTENCIA 127V 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE
278	10	UN	RESISTENCIA 127V 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - RESISTENCIA 127V 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE
279	10	UN	RESISTENCIA 220 VOLTES PARA AUTOCLAVE BS DIGITALE -
280	5	UN	RESISTENCIA 220V 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - RESISTENCIA 220V 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE
281	10	UN	RESISTENCIA 220V 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - RESISTENCIA 220V 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE
282	5	UN	RESISTENCIA DE CINTA AUTOCLAVE DABI 12LX - RESISTENCIA DE CINTA AUTOCLAVE DABI 12LX
283	5	UN	RESISTENCIA EXTRUDADO AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS 21 LITROS 127 VOLTES -
284	5	UN	RESISTENCIA EXTRUDADO AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS 21 LITROS 220 VOLTES -
285	10	UN	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE ALT 21L - RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE ALT 21L
286	5	UN	RESISTÊNCIA PARA SELADORA - RESISTÊNCIA PARA SELADORA
287	30	UN	RODIZIOS MOCHO CADEIRA D700 - RODIZIOS MOCHO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			CADEIRA D700
288	30	UN	ROLAMENTO 07,9375 X 03,175 X 3,5712 MM - ROLAMENTO 07,9375 X 03,175 X 3,5712 MM
289	5	UN	ROLAMENTO 603 - ROLAMENTO 603
290	20	UN	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO DABI MS - ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO DABI MS
291	70	UN	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO DABI RS - ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO DABI RS
292	30	UN	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO MOD KAVO EXTRA TORQUE - ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO MOD KAVO EXTRA TORQUE
293	20	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO OU SUPERIOR PARA MPB OU NHBB (USA) MICRO MOTOR MARCA: APLICAÇÃO: MICRO MOTOR DABI E OUTROS - ROLAMENTO DIANTEIRO OU SUPERIOR PARA MPB OU NHBB (USA) MICRO MOTOR MARCA: APLICAÇÃO: MICRO MOTOR DABI E OUTROS
294	5	UN	ROTOR CONTRA ÂNGULO - ROTOR CONTRA ÂNGULO
295	10	UN	ROTOR MICROMOTOR - ROTOR MICROMOTOR
296	5	UN	ROTORES COMPLETOS CANETA ARO EXTRA TORQUE "PUSH BOTON" - ROTORES COMPLETOS CANETA ARO EXTRA TORQUE "PUSH BOTON"
297	10	UN	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE - SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE
298	20	UN	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE BS DIGITALE -
299	20	UN	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE
300	5	UN	SERINGA TRÍPLICE GNATUS - SERINGA TRÍPLICE GNATUS
301	5	UN	SUCTOR DE SALIVA (P/ ABAFADOR / CX ESGOTO) - SUCTOR DE SALIVA (P/ ABAFADOR / CX ESGOTO)
302	5	UN	SUCTOR DE SANGUE (P/ ABAFADOR / CX ESGOTO) DIVERSOS - SUCTOR DE SANGUE (P/ ABAFADOR / CX ESGOTO) DIVERSOS
303	10	UN	SUCTOR SALIVA VENTURI - SUCTOR SALIVA VENTURI
304	5	UN	SUPORTE ADAPTADOR SUGADOR DABI ORIGINAL - SUPORTE ADAPTADOR SUGADOR DABI ORIGINAL
305	10	UN	SUPORTE DE PONTAS - SUPORTE DE PONTAS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



306	10	UN	SUPORE DE PONTAS GNATUS MODELO NOVO COM VÁLVULAS - SUPORE DE PONTAS GNATUS MODELO NOVO COM VÁLVULAS
307	10	UN	SUPORE DE PONTAS MODELO DABI ATLANTE COM VÁLVULAS - SUPORE DE PONTAS MODELO DABI ATLANTE COM VÁLVULAS
308	10	UN	SUPORE II CÁPSULA LONGA - SUPORE II CÁPSULA LONGA
309	5	UN	SUPORE PARA PONTAS PARA EQUIPAMENTO GNATUS (1 TERMINAL) - SUPORE PARA PONTAS PARA EQUIPAMENTO GNATUS (1 TERMINAL)
310	5	UN	SUPORE PONTAS GNATUS COM VALVULAS SYNCRUS LS - SUPORE PONTAS GNATUS COM VALVULAS SYNCRUS LS
311	10	UN	SUPORE PONTAS MOD TUBULAR EQUIPO D700 - SUPORE PONTAS MOD TUBULAR EQUIPO D700
312	10	UN	TAMPA CABEÇA CONTRA ÂNGULO - TAMPA CABEÇA CONTRA ÂNGULO
313	2	UN	TAMPA CAIXA EQUIPO ARTUS C - TAMPA CAIXA EQUIPO ARTUS C
314	10	UN	TAMPA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA SISTEMA PET-MOD. DABI / OUTROS - TAMPA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA SISTEMA PET-MOD. DABI / OUTROS
315	2	UN	TANQUE AUTOCLAVE 21 L ALUMÍNIO - TANQUE AUTOCLAVE 21 L ALUMÍNIO
316	5	UN	TELA FILTRO SEP. DE DETRITOS II GNATUS - TELA FILTRO SEP. DE DETRITOS II GNATUS
317	5	UN	TERMINAL DUPLO S/ SPRAY P/ MICRO MOTOR DIVERSOS - TERMINAL DUPLO S/ SPRAY P/ MICRO MOTOR DIVERSOS
318	2	UN	TERMINAL MANOPLA ULTRASSON MEDCIR CERAMICA - TERMINAL MANOPLA ULTRASSON MEDCIR CERAMICA
319	5	UN	TERMINAL MICROMOTOR TB C/ SPRAY - TERMINAL MICROMOTOR TB C/ SPRAY
320	5	UN	TERMINAL SUCTOR VECTA II - TERMINAL SUCTOR VECTA II
321	10	UN	TERMINAL SUGADOR GNATUS - TERMINAL SUGADOR GNATUS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



322	5	UN	TERMINAL TRIPLO BORDEN (COM LUVA DE REGULAGEM) - TERMINAL TRIPLO BORDEN (COM LUVA DE REGULAGEM)
323	10	UN	TERMINAL TRIPLO BORDEN GN 32 - TERMINAL TRIPLO BORDEN GN 32
324	10	UN	TERMOSTATO AUTOCLAVE CRISTÓFOLI VITALE - TERMOSTATO AUTOCLAVE CRISTÓFOLI VITALE
325	10	UN	TERMOSTATO (EMICOL) AUTOCLAVE CRISTOFOLI - TERMOSTATO (EMICOL) AUTOCLAVE CRISTOFOLI
326	15	UN	TERMOSTATO CERAMICO 250° AUTOCLAVE DIGITALE -
327	10	UN	TERMOSTATO DE SEGURANÇA 170° C REARME MAN - TERMOSTATO DE SEGURANÇA 170° C REARME MAN
328	5	UN	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE ALT - TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE ALT
329	3	UN	TRAFO PROFI 25V 1,2A DABI - TRAFO PROFI 25V 1,2A DABI
330	5	UN	TRANSF. DE VOLTAGEM CADEIRA GNATUS SYNCRUS - TRANSF. DE VOLTAGEM CADEIRA GNATUS SYNCRUS
331	5	UN	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM CADEIRA D700 - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM CADEIRA D700
332	2	UN	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM CADEIRA GNATUS - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM CADEIRA GNATUS
333	10	UN	TRANSFORMADOR SELADORA CRISTOFOLI - TRANSFORMADOR SELADORA CRISTOFOLI
334	10	MT	TUBO PARA MANGUEIRA VACUOFLEX COR GELO (5/8") - TUBO PARA MANGUEIRA VACUOFLEX COR GELO (5/8")
335	10	UN	VÁLVULA ANTIVÁCUO AUTOCLAVE CRISTOFOLI - VÁLVULA ANTIVÁCUO AUTOCLAVE CRISTOFOLI
336	5	UN	VALVULA CONTROLE PONTAS GNATUS - VALVULA CONTROLE PONTAS GNATUS
337	5	UN	VALVULA DE PRESSAO SUPERIOR AUTOCLAVE BS DIGITALE -
338	10	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR 1/2 - VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR 1/2
339	5	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR 3/4 - VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR 3/4
340	10	UN	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI - VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			CRISTOFOLI
341	10	UN	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALÓGICA - VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALÓGICA
342	10	UN	VÁLVULA DE VÁCUO AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALÓGICA - VÁLVULA DE VÁCUO AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALÓGICA
343	10	UN	VALVULA DEFLAÇÃO AP PRESSAO ANEROIDE BD - VALVULA DEFLAÇÃO AP PRESSAO ANEROIDE BD
344	5	UN	VÁLVULA DIRECIONAL/PILOTO (REG. AR) (MANG. FINA 1,6 MM) P/ EQUIPO DABI DCI/FOREST/ DABI - VÁLVULA DIRECIONAL/PILOTO (REG. AR) (MANG. FINA 1,6 MM) P/ EQUIPO DABI DCI/FOREST/ DABI
345	10	UN	VÁLVULA DIRECIONAL/PILOTO (REG. AR) (MANG. FINA 3,3 MM) P/ EQUIPO GNATUS DCI/FOREST/ GNATUS - VÁLVULA DIRECIONAL/PILOTO (REG. AR) (MANG. FINA 3,3 MM) P/ EQUIPO GNATUS DCI/FOREST/ GNATUS
346	10	UN	VALVULA DUPLA P/ AGUA PONTAS DABI/ D700 - VALVULA DUPLA P/ AGUA PONTAS DABI/ D700
347	10	UN	VÁLVULA DUPLA UA SYNCRUS C/ SUPORTE - VÁLVULA DUPLA UA SYNCRUS C/ SUPORTE
348	10	UN	VÁLVULA II DE ÁGUA PARA EQP - VÁLVULA II DE ÁGUA PARA EQP
349	10	UN	VALVULA INTERRUPTORA EQUIPO SYNCRUS GNATUS - VALVULA INTERRUPTORA EQUIPO SYNCRUS GNATUS
350	10	UN	VALVULA P/ SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - VALVULA P/ SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE
351	10	UN	VÁLVULA PILOTO N/A PARA SUPORTE PONTAS REDONDO - VÁLVULA PILOTO N/A PARA SUPORTE PONTAS REDONDO
352	5	UN	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE DE PONTAS DABI (MANG. FINA 1,6 MM) MODELO ANTIGO- CARÇAÇA PRETA - DABI - VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE DE PONTAS DABI (MANG. FINA 1,6 MM) MODELO ANTIGO- CARÇAÇA PRETA - DABI
353	5	UN	VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DO SPRAY E AR P/ PONTAS (METÁLICA) INJETADA DIVERSOS - VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DO SPRAY E AR P/ PONTAS (METÁLICA) INJETADA DIVERSOS
354	5	UN	VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DO SPRAY E



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			AR P/ PONTAS (PLÁSTICO) INJETADA DIVERSOS - VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DO SPRAY E AR P/ PONTAS (PLÁSTICO) INJETADA DIVERSOS
355	10	UN	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO
356	10	UN	VALVULA RETENÇÃO COMPRESSOR SCHUSTER S45 - VALVULA RETENÇÃO COMPRESSOR SCHUSTER S45
357	5	UN	VALVULA SOLENOIDE 127 VOLTES AUTOCLAVE BS DIGITALE -
358	5	UN	VALVULA SOLENOIDE 220 VOLTES AUTOCLAVE BS DIGITALE -
359	5	UN	VALVULA SOLENOIDE 24V AGUA DABI/D700 - VALVULA SOLENOIDE 24V AGUA DABI/D700
360	10	UN	VALVULAS PARA SUPORTE PONTAS MOD TUBULAR D700 - VALVULAS PARA SUPORTE PONTAS MOD TUBULAR D700

OBS.: os itens acima devem estar devidamente registrados na ANVISA (exceto aqueles que é "isento – notificado de registro – notificado").

1.2. Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"

A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002

2.2.1 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Setor de Licitações, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Aviso de abertura deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES" e poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



2.4 - As empresas que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar o andamento do certame, junto ao Departamento de Licitação, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"

3.1 - Os documentos a seguir solicitados poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio e entregues ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES** "Proposta de Preços" e/ou "Documentação para Habilitação".

3.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

3.2 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular juntamente com **cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 - Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 - Juntamente a documentação supracitada, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento da Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital ou declarar verbalmente fazendo constar em Ata de Sessão, sob pena de não recebimento do restante da documentação do licitante.

3.6 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo III**.

3.8 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 - No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará verbalmente que a empresa cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

3.9.1 - A declaração que se refere o item 3.9 será formulada pelo Pregoeiro, fazendo parte integrante da ata e assinada pelos representantes credenciados no presente certame.

3.10 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração formal, expressa, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



a) quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, ou;

b) quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) com **validade de até 90 dias** ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006, ou;

c) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.10.2 - A concessão da extensão do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação prevista no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, se dará por solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações devidamente assinada pelo representante legal da proponente participante, dentro do prazo inicial concedido anteriormente.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro.

4.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

4.3 - Aberta à sessão, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
ABERTURA DA SESSÃO DIA 12/04/2021 às 08:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
ABERTURA DA SESSÃO DIA 12/04/2021 às 08:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:

4.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.5 - Abertos, inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 7.9 deste Edital.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser identificada (impressa em papel timbrado do proponente ou por carimbo que a identifique), em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada, pelo sócio da



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.2 - A Proposta de Preços deverá conter:

5.2.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

5.2.2 - Marca e/ou Fabricante do objeto, caso necessário; preço unitário, total e global do objeto, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

OBS.: os itens acima devem estar devidamente registrados na ANVISA (exceto aqueles que é "isento – notificado de registro – notificado").

5.2.3 - Os preços para aquisição deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

5.2.4 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.5 - A empresa participante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

5.2.6 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

5.4 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio.

6.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1 - Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão CNPJ).

6.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

6.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

6.2.4 – Prova de regularidade com:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



- 6.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e
- 6.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.2.4.3 - Relativa à Seguridade Social (INSS).

6.2.5 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS).

6.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2012.

6.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.8 - Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).

6.2.9 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a aquisição referente ao objeto que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V.

6.2.10 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV.

6.2.11 - Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo no Anexo IX.

6.2.12 – Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitido pela ANVISA (Lei 8.666/93, art. 28, V);

6.2.13 – Licença de Funcionamento do local do domicílio da Licitante obtido junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecido como licença ou alvará de funcionamento (Lei 8.666/93, art. 30, IV).

6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.2 - As certidões exigidas (subitens 6.2.1 a 6.2.7) que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

7.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: “**Menor preço unitário**”.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as situações previstas neste edital e anexos.

7.4 - Classificada as propostas, o autor da proposta de MENOR PREÇO, observando o disposto no item 7.2.1 deste edital, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, será dada oportunidade de disputa.

7.5 - Será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, ou seja, manifestamente inexequível.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva do item e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

7.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 7.8 e 7.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

7.13 - Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Procuradoria Jurídica do Município de Muriaé, o qual emitirá o parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas.

8.1.1 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8.2 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

8.3 - O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé e mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

8.3.1 - A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

8.4 - O Município se reserva no direito de rejeitar os produtos fornecidos/serviços prestados, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

8.5 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados nos produtos após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

8.6 - A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão contratual e/ou outras penalidades prevista em lei.

8.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

9.1.2 - Será designada nova data para a realização do certame quando:

- I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;
- II - o pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no § 1º;
- III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



9.1.3 A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

9.1.4 A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.

9.1.5 Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.

9.1.6 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Muriaé, na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – 3º andar – Muriaé – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00).

9.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

9.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.

9.5 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.5.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

9.6 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

9.7 - Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

9.7.1 - Para o cumprimento do sub-item 9.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

10 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

10.1 – Emitida a Autorização de Fornecimento, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a entrega do item em até 05 (cinco) dias, no local a ser especificado na “AF”.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



10.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (após homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

10.3 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.4 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

10.4.1 – A convocação para assinatura do contrato dar-se-á por meio eletrônico, ou seja, através do e-mail indicado na Proposta Comercial da proponente.

10.4.2 – Caso o representante legal da empresa não se apresente para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.4, a Prefeitura Municipal de Muriaé convocará a empresa segunda colocada, verificando a aceitabilidade, na ordem de classificação, em conformidade com a legislação.

10.5 - A Prefeitura Municipal de Muriaé poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso de os produtos não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

10.6 - A Administração poderá, a seu critério, transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato, com a vigência de até 12 (doze) meses – com fundamento no art. 12 do Decreto 7.892/2013.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

11.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

11.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.3 - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação da Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação, em Muriaé-MG, devendo o mesmo ter efeito quando solicitado por escrito ao pregoeiro.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

13.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

13.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

14.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

14.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



14.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na área de coordenação da **Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação**, à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG.

14.11 – Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 032 3696-3317/3331/3312 ou pelo email – licitacao@muriae.mg.gov.br.

14.12 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.13 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

14.14 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: www.muriae.mg.gov.br

14.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

14.16 - Em caso de prorrogação, isto é, quando a Administração Pública transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato (com prorrogação máxima de 60 [sessenta] meses para serviços contínuos), os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Muriaé-MG, 16 de março 2021

Alice Melo Almeida de Sousa
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOLICITAÇÃO: 5449, 5490/2021,
DATA DA SOLICITAÇÃO: 13/01/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e instrumentos de uso, visando garantir o perfeito funcionamento e melhor atendimento aos pacientes atendidos nos Consultórios Odontológicos, no Município de Muriaé-MG.

2. OBJETO

Os objetos a serem licitados são para atender a saúde bucal da Prefeitura de Muriaé, que possui 31 (trinta e um) consultórios de atendimento a atenção primária, consultórios que estão instalados em escolas municipais e em alguns distritos – totalizando 40 (quarenta) consultórios (fonte: transcrição para licitação do setor de Coordenação de Saúde Bucal, documento este que está anexo à esta Comunicação Interna, que descreve toda a justificativa para aquisição).

3. PRODUTOS

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	10	UN	ABRAÇADEIRA AO PRESSAO ANEROIDE BD - ABRAÇADEIRA AO PRESSAO ANEROIDE BD	56,2166	562,17
2	100	UN	ABRAÇADEIRA METAL 1/2 - ABRAÇADEIRA METAL 1/2	8,7466	874,67
3	200	UN	ABRAÇADEIRA TIPO NYLON N: 3 - ABRAÇADEIRA TIPO NYLON N: 3	1,4500	290,00
4	200	UN	ABRAÇADEIRA TIPO NYLON N: 5 - ABRAÇADEIRA TIPO NYLON N: 5	1,4500	290,00
5	10	UN	ALÇA DE FIXAÇÃO CÁPSULA DE AMÁLGAMA P/ AMALG.DABI ATLANTE - ALÇA DE FIXAÇÃO CÁPSULA DE AMÁLGAMA P/ AMALG.DABI ATLANTE	182,7666	1.827,67
6	5	UN	ALÇA DE FIXAÇÃO CÁPSULA DE AMÁLGAMA P/ AMALG.RHOS - ALÇA DE FIXAÇÃO CÁPSULA DE AMÁLGAMA P/ AMALG.RHOS	182,7666	913,83
7	100	UN	ANEL ORING 2001 - ANEL ORING 2001	4,7066	470,67
8	100	UN	ANEL ORING 2002 - ANEL ORING 2002	4,7066	470,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



9	100	UN	ANEL ORING 2003 - ANEL ORING 2003	4,7066	470,67
10	100	UN	ANEL ORING 2004 - ANEL ORING 2004	4,7066	470,67
11	50	UN	ANEL ORING 2005 - ANEL ORING 2005	4,7066	235,33
12	100	UN	ANEL ORING 2006 - ANEL ORING 2006	4,7066	470,67
13	50	UN	ANEL ORING 2007 - ANEL ORING 2007	4,7066	235,33
14	50	UN	ANEL ORING 2008 - ANEL ORING 2008	4,7066	235,33
15	50	UN	ANEL ORING 2009 - ANEL ORING 2009	4,7066	235,33
16	50	UN	ANEL ORING 2010 - ANEL ORING 2010	4,7066	235,33
17	50	UN	ANEL ORING 2011 - ANEL ORING 2011	4,7066	235,33
18	50	UN	ANEL ORING 2012 - ANEL ORING 2012	4,7066	235,33
19	50	UN	ANEL ORING 2013 - ANEL ORING 2013	4,7066	235,33
20	100	UN	ANEL ORING 2014 - ANEL ORING 2014	4,7066	470,67
21	100	UN	ANEL ORING 2015 - ANEL ORING 2015	5,0600	506,00
22	100	UN	ANEL ORING 2016 - ANEL ORING 2016	4,7066	470,67
23	100	UN	ANEL ORING 2017 - ANEL ORING 2017	4,7066	470,67
24	100	UN	ANEL ORING 2018 - ANEL ORING 2018	4,7066	470,67
25	100	UN	ANEL ORING 2019 - ANEL ORING 2019	4,7066	470,67
26	50	UN	ANEL ORING 2020 - ANEL ORING 2020	4,7066	235,33
27	50	UN	ANEL ORING 2021 - ANEL ORING 2021	4,7066	235,33
28	50	UN	ANEL ORING 2022 - ANEL ORING 2022	4,7066	235,33
29	50	UN	ANEL ORING 2023 - ANEL ORING 2023	4,7066	235,33
30	50	UN	ANEL ORING 2024 - ANEL ORING 2024	4,7066	235,33
31	50	UN	ANEL ORING 2025 - ANEL ORING 2025	4,7066	235,33
32	5	UN	ANEL PISTÃO 3.3/8 (+) - ANEL PISTÃO 3.3/8 (+)	96,6166	483,08
33	10	UN	ANEL PISTÃO MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - ANEL PISTÃO MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45	96,6166	966,17



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



34	5	UN	ANEL PORTA 12L AZUL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS - ANEL PORTA 12L AZUL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS	120,8833	604,42
35	10	UN	ANEL PORTA 12L CINZA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - ANEL PORTA 12L CINZA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	134,2566	1.342,57
36	10	UN	ANEL PORTA 21L AZUL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS - ANEL PORTA 21L AZUL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS	167,9425	1.679,43
37	5	UN	ANEL PORTA 21L CINZA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - ANEL PORTA 21L CINZA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	160,9000	804,50
38	5	UN	ARO INTERNO DO PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO GNATUS - ARO INTERNO DO PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO GNATUS	49,2266	246,13
39	5	UN	ARRUELA DENTADA 3 MM - ARRUELA DENTADA 3 MM	7,7466	38,73
40	10	UN	ATUADOR LINEAR GNATUS/BOSCH ASSENTO - ATUADOR LINEAR GNATUS/BOSCH ASSENTO	1.616,6666	16.166,67
41	10	UN	ATUADOR LINEAR GNATUS/BOSCH ENCOSTO - ATUADOR LINEAR GNATUS/BOSCH ENCOSTO	1.616,6666	16.166,67
42	2	UN	BACIA (CUBA) DE PORCELANA PARA UNIDADE SYNCRUS GLX - GNATUS - BACIA (CUBA) DE PORCELANA PARA UNIDADE SYNCRUS GLX - GNATUS	424,8666	849,73
43	10	UN	BANDEJA INTERIOR AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -	116,6333	1.166,33
44	20	UN	BATERIA RECARREGAVEL 3,7 V FOTOPOLIMERIZADOR ECEL -	141,5000	2.830,00
45	5	UN	BIELA MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - BIELA MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45	411,8333	2.059,17
46	10	UN	BOBINA DE SOLENÓIDE 16486 127V THERMOVAL - BOBINA DE SOLENÓIDE 16486 127V THERMOVAL	161,9333	1.619,33
47	10	UN	BOBINA REDONDA PARA VALVULA SOLENOIDE POTENCIA 12 W - BOBINA REDONDA PARA VALVULA SOLENOIDE POTENCIA 12 W	161,9333	1.619,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



48	10	UN	BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	161,9333	1.619,33
49	10	UN	BOBINA SOLENOIDE COMPRESSOR SCHUSTER S45 - BOBINA SOLENOIDE COMPRESSOR SCHUSTER S45	161,9333	1.619,33
50	5	UN	BOBINA SOLENOIDE JATO/ULTRASSON GNATUS 24V - BOBINA SOLENOIDE JATO/ULTRASSON GNATUS 24V	161,9333	809,67
51	10	UN	BORRACHA DE VEDAÇÃO DO "PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO" MODELO ODONTO PARTS/GNATUS/DABI E OUTROS - BORRACHA DE VEDAÇÃO DO "PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO" MODELO ODONTO PARTS/GNATUS/DABI E OUTROS	26,9700	269,70
52	10	UN	BORRACHA VEDAÇÃO PEDAL PROGRESSIVO - BORRACHA VEDAÇÃO PEDAL PROGRESSIVO	26,9700	269,70
53	10	UN	BOTAO ACIONAMENTO DE AR PARA SERINGA TRIPLICE CONJUNTO COMPLETO (BOTAO, ANEIS, CARRETEL E MOLA) - BOTAO ACIONAMENTO DE AR PARA SERINGA TRIPLICE CONJUNTO COMPLETO (BOTAO, ANEIS, CARRETEL E MOLA)	61,2666	612,67
54	20	UN	BOTÃO AGUA SERINGA TRIPLICE DABI - BOTÃO AGUA SERINGA TRIPLICE DABI	61,2666	1.225,33
55	30	UN	BOTÃO AR SERINGA TRIPLICE DABI - BOTÃO AR SERINGA TRIPLICE DABI	61,2666	1.838,00
56	10	UN	BOTÃO PEDAL CAD. SYNCRUS CINZA GNATUS - BOTÃO PEDAL CAD. SYNCRUS CINZA GNATUS	61,2666	612,67
57	10	UN	BOTÃO REFLETOR PEDAL SYNCRUS - BOTÃO REFLETOR PEDAL SYNCRUS	61,2666	612,67
58	10	UN	CABEÇAS COMPLETAS CONTRA ANGULO KAVO - CABEÇAS COMPLETAS CONTRA ANGULO KAVO	404,6666	4.046,67
59	10	UN	CABEÇAS COMPLETAS CONTRA ANGULO PB - CABEÇAS COMPLETAS CONTRA ANGULO PB	404,6666	4.046,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



60	2	UN	CABEÇOTE COMPLETO COMPRESSOR SCHUSTER S45 - CABEÇOTE COMPLETO COMPRESSOR SCHUSTER S45	2.121,6666	4.243,33
61	5	UN	CABO COMANDO PEDAL/CADEIRA GNATUS - CABO COMANDO PEDAL/CADEIRA GNATUS	142,4000	712,00
62	10	UN	CABO ENTRADA DE FORÇA 4MM - CABO ENTRADA DE FORÇA 4MM	51,2500	512,50
63	10	UN	CABO FLAT COMANDO CADEIRA DABI/D700 - CABO FLAT COMANDO CADEIRA DABI/D700	60,9333	609,33
64	50	UN	CABO MANGA BLINDADO 10 VIAS - CABO MANGA BLINDADO 10 VIAS	12,7866	639,33
65	20	UN	CABO MANGA BLINDADO 2 VIAS - CABO MANGA BLINDADO 2 VIAS	12,7866	255,73
66	50	UN	CABO MANGA BLINDADO 4 VIAS - CABO MANGA BLINDADO 4 VIAS	12,7866	639,33
67	10	UN	CABO MULTCABO COMPLETO AP TENS MED - CABO MULTCABO COMPLETO AP TENS MED	71,0333	710,33
68	2	UN	CAIXA EQUIPO ARTUS C4 - CAIXA EQUIPO ARTUS C4	84,4066	168,81
69	5	UN	CAIXA ESGOTO PADRÃO DABI - CAIXA ESGOTO PADRÃO DABI	77,6766	388,38
70	5	UN	CANETA ULTRASSON DABI/D700 - CANETA ULTRASSON DABI/D700	635,3333	3.176,67
71	2	UN	CANETAS DE JATO DE BICARBONATO GNATUS - CANETAS DE JATO DE BICARBONATO GNATUS	775,3333	1.550,67
72	2	UN	CANETAS DE ULTRASSON GNATUS - CANETAS DE ULTRASSON GNATUS	842,5000	1.685,00
73	2	UN	CAPA INFERIOR EQUIPO D700 - CAPA INFERIOR EQUIPO D700	303,0000	606,00
74	5	UN	CAPA PEDAL CAD. SYNCRUS GL - CAPA PEDAL CAD. SYNCRUS GL	101,9666	509,83
75	2	UN	CAPA PLÁSTICA INFERIOR EQUIPO D700 - CAPA PLÁSTICA INFERIOR EQUIPO D700	396,9666	793,93



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



76	5	UN	CAPA PLÁSTICA INFERIOR EQUIPO KART GNATUS SYNCRUS GL - CAPA PLÁSTICA INFERIOR EQUIPO KART GNATUS SYNCRUS GL	396,9666	1.984,83
77	5	UN	CAPA PLÁSTICA SUPERIOR EQUIPO D700 - CAPA PLÁSTICA SUPERIOR EQUIPO D700	396,9666	1.984,83
78	2	UN	CAPA PLÁSTICA SUPERIOR EQUIPO KART GNATUS SYNCRUS GL - CAPA PLÁSTICA SUPERIOR EQUIPO KART GNATUS SYNCRUS GL	396,9666	793,93
79	2	UN	CAPA PORTA 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - CAPA PORTA 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	195,5166	391,03
80	2	UN	CAPA PORTA 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - CAPA PORTA 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	239,0166	478,03
81	2	UN	CAPA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE VF -	205,6633	411,33
82	2	UN	CAPA SUPERIOR EQUIPO D700 - CAPA SUPERIOR EQUIPO D700	404,9666	809,93
83	2	UN	CAPA SUPERIOR EQUIPO GNATUS - CAPA SUPERIOR EQUIPO GNATUS	404,9666	809,93
84	5	UN	CAPA SUPORTE DE PONTAS PERSONAL DABI - CAPA SUPORTE DE PONTAS PERSONAL DABI	107,0166	535,08
85	10	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA 4POLOS CADEIRA DABI/ D700 - CHAVE LIGA/DESLIGA 4POLOS CADEIRA DABI/ D700	91,5666	915,67
86	10	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA DUPLA P/ AGUA CUSPIDEIRA D700 - CHAVE LIGA/DESLIGA DUPLA P/ AGUA CUSPIDEIRA D700	71,7666	717,67
87	10	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA SELADORA - CHAVE LIGA/DESLIGA PARA SELADORA	52,1666	521,67
88	5	UN	CHICOTE ATUADOR ASSENTO CAD SYN POP - CHICOTE ATUADOR ASSENTO CAD SYN POP	116,8400	584,20



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



89	5	UN	CHICOTE BRACO REFLETOR SIMPLEX SL - CHICOTE BRACO REFLETOR SIMPLEX SL	101,5500	507,75
90	5	UN	CHICOTE COMANDO PEDAL CADEIRA COM SENSOR COM CONECT.(FLAT CABLE 10 VIAS) MOD. DABI - CHICOTE COMANDO PEDAL CADEIRA COM SENSOR COM CONECT.(FLAT CABLE 10 VIAS) MOD. DABI	195,2000	976,00
91	5	UN	CJ ABAFADOR GNATUS NOVO - CJ ABAFADOR GNATUS NOVO	140,7233	703,62
92	2	UN	CJ CONTROLE RAO X GNATUS 70C - CJ CONTROLE RAO X GNATUS 70C	950,0666	1.900,13
93	10	UN	CJ ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTOS CERAMICOS GNATUS FG - CJ ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTOS CERAMICOS GNATUS FG	293,5666	2.935,67
94	10	UN	CJ ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTOS CERAMICOS GNATUS PB - CJ ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTOS CERAMICOS GNATUS PB	293,5666	2.935,67
95	20	UN	CJ TAMPA RESERVATORIO PET DABI - CJ TAMPA RESERVATORIO PET DABI	91,2233	1.824,47
96	10	UN	CJ TAMPA RESERVATORIO PET GNATUS - CJ TAMPA RESERVATORIO PET GNATUS	91,2233	912,23
97	10	UN	CJ TERMINAL TRIPLO BORDEN - CJ TERMINAL TRIPLO BORDEN	80,1233	801,23
98	20	UN	CONECTOR B N C - CONECTOR B N C	30,9666	619,33
99	10	UN	CONECTOR / AC - CONECTOR / AC	101,2333	1.012,33
100	10	UN	CONECTOR P10 MONO - CONECTOR P10 MONO	36,0166	360,17
101	10	UN	CONECTOR P10 STEREO - CONECTOR P10 STEREO	52,1666	521,67
102	10	UN	CONECTOR P2 MONO - CONECTOR P2 MONO	52,1666	521,67
103	10	UN	CONECTOR P2 STEREO - CONECTOR P2 STEREO	41,3266	413,27
104	5	UN	CONEXÃO EM "CRUZ" (COM ROSCA E	31,3000	156,50



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			PORCA) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS - CONEXÃO EM "CRUZ" (COM ROSCA E PORCA) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS		
105	5	UN	CONEXÃO EM "T" (COM ROSCA E PORCA) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS - CONEXÃO EM "T" (COM ROSCA E PORCA) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS	31,3000	156,50
106	5	UN	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA DE 1,6 MM - DIVERSOS - CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA DE 1,6 MM - DIVERSOS	31,3000	156,50
107	5	UN	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS - CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS	31,3000	156,50
108	5	UN	CORPO INTERMEDIÁRIO CONTRA ÂNGULO - CORPO INTERMEDIÁRIO CONTRA ÂNGULO	406,0000	2.030,00
109	5	UN	CORPO PORTA TUBO CENTRIFUGA FANEM ALUMINIO - CORPO PORTA TUBO CENTRIFUGA FANEM ALUMINIO	495,5666	2.477,83
110	5	UN	CUBA INOX AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -	1.563,0000	7.815,00
111	5	UN	CUBA PORCELANA PARA CUSPIDEIRA CADEIRA GNATUS - CUBA PORCELANA PARA CUSPIDEIRA CADEIRA GNATUS	354,6000	1.773,00
112	5	UN	CUBA PORCELANA PARA CUSPIDEIRA D700 - CUBA PORCELANA PARA CUSPIDEIRA D700	354,6000	1.773,00
113	10	UN	DIAFRAGMA (BORRACHA) PARA VALVULA ARO MODELO: DABI (ORIGINAL) - DIAFRAGMA (BORRACHA) PARA VALVULA ARO MODELO: DABI (ORIGINAL)	46,1166	461,17
114	10	UN	DIAFRAGMA VALVULA BAP DABI - DIAFRAGMA VALVULA BAP DABI	46,1166	461,17
115	2	UN	DISSIPADOR COM LED FOTO I. D. MAX - DISSIPADOR COM LED FOTO I. D. MAX	525,8333	1.051,67
116	10	UN	EIXO CARDAN CONTRA ÂNGULO - EIXO	319,1333	3.191,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			CARDAN CONTRA ÂNGULO		
117	5	UN	EIXO EXCÊNTRICO AMALGA MIX II - EIXO EXCÊNTRICO AMALGA MIX II	304,6666	1.523,33
118	5	UN	EMBOLO RG VS 053 - EMBOLO RG VS 053	125,5733	627,87
119	5	UN	ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4" - ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4"	70,0233	350,12
120	5	UN	ENGATE RÁPIDO FÊMEA 3/8" - ENGATE RÁPIDO FÊMEA 3/8"	70,0233	350,12
121	5	UN	ENGATE RÁPIDO MACHO 1/4" - ENGATE RÁPIDO MACHO 1/4"	70,0233	350,12
122	5	UN	ENGATE RÁPIDO MACHO 3/8" - ENGATE RÁPIDO MACHO 3/8"	70,0233	350,12
123	10	UN	ENGRENAGEM DE REPOSIÇÃO MONTADA P/ "CONTRA ÂNGULO" "KAVO" - ENGRENAGEM DE REPOSIÇÃO MONTADA P/ "CONTRA ÂNGULO" "KAVO"	304,6666	3.046,67
124	2	UN	ESPELHO FACETADO PARA REFLETOR MOD DABI ATLANTE - ESPELHO FACETADO PARA REFLETOR MOD DABI ATLANTE	454,8333	909,67
125	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA 3,3 À 3,5 MM DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA 3,3 À 3,5 MM DIVERSOS	21,0000	105,00
126	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM COM RED. 1,6 MM - DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM COM RED. 1,6 MM - DIVERSOS	21,0000	105,00
127	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM COM RED. 1,6 MM - DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM COM RED. 1,6 MM - DIVERSOS	21,0000	105,00
128	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM COM RED. 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM COM RED. 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS	21,0000	105,00
129	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE)	21,0000	105,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM DIVERSOS		
130	5	UN	ESTANHO PARA SOLDA - ESTANHO PARA SOLDA	21,0000	105,00
131	2	UN	ESTOFAMENTO ASSENTO CADEIRA D700 - ESTOFAMENTO ASSENTO CADEIRA D700	1.213,8333	2.427,67
132	2	UN	ESTOFAMENTO ASSENTO CADEIRA GNATUS POP SH - ESTOFAMENTO ASSENTO CADEIRA GNATUS POP SH	1.213,8333	2.427,67
133	2	UN	ESTOFAMENTO ASSENTO SYNCRUS GL AZ-CE - ESTOFAMENTO ASSENTO SYNCRUS GL AZ-CE	1.213,8333	2.427,67
134	2	UN	ESTOFAMENTO ENCOSTO CABEÇA CADEIRA D700 - ESTOFAMENTO ENCOSTO CABEÇA CADEIRA D700	1.213,8333	2.427,67
135	2	UN	ESTOFAMENTO ENCOSTO CABEÇA CADEIRA POP SH - ESTOFAMENTO ENCOSTO CABEÇA CADEIRA POP SH	1.213,8333	2.427,67
136	2	UN	ESTOFAMENTO ENCOSTO CADEIRA D700 - ESTOFAMENTO ENCOSTO CADEIRA D700	1.213,8333	2.427,67
137	2	UN	ESTOFAMENTO ENCOSTO CADEIRA GNATUS POP SH - ESTOFAMENTO ENCOSTO CADEIRA GNATUS POP SH	1.213,8333	2.427,67
138	2	UN	ESTOFAMENTO MOCHO CADEIRA D700 - ESTOFAMENTO MOCHO CADEIRA D700	1.213,8333	2.427,67
139	2	UN	ESTOFAMENTO MOCHO CADEIRA GNATUS POPSH - ESTOFAMENTO MOCHO CADEIRA GNATUS POPSH	1.213,8333	2.427,67
140	5	UN	FILTRO DE ARCOM REGULADOR DE PRESSÃO 150 PSI - FILTRO DE ARCOM REGULADOR DE PRESSÃO 150 PSI	172,6666	863,33
141	5	UN	FILTRO ENTRADA AR CABECOTE COMPRESSOR SCHUSTER S45 - FILTRO ENTRADA AR CABECOTE COMPRESSOR SCHUSTER S45	81,7666	408,83
142	5	UN	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS III MONT. PARA EQUIPAMENTOS GNATUS - FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS III MONT. PARA EQUIPAMENTOS GNATUS	47,1166	235,58



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



143	5	UN	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR - FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	47,1166	235,58
144	10	UN	FILTRO SEPARADOR DETRITOS MODELO COPO SUGADOR DABI/D700 - FILTRO SEPARADOR DETRITOS MODELO COPO SUGADOR DABI/D700	47,1166	471,17
145	20	MT	FITA PARA SELADORA EM TEFLON, 0,13 X 5,00 CM - FITA PARA SELADORA EM TEFLON, 0,13 X 5,00 CM	51,2000	1.024,00
146	10	UN	FONTE CARREGADOR FOTOPOLIMERIZADOR ECEL EC 500 -	163,5000	1.635,00
147	50	UN	GUARNIÇÃO 2 FUROS ARO - GUARNIÇÃO 2 FUROS ARO	91,8666	4.593,33
148	5	UN	GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE ALT 21 L - GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE ALT 21 L	163,2666	816,33
149	10	UN	GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CROSTOFOLI 12 L - GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CROSTOFOLI 12 L	163,2666	1.632,67
150	10	UN	GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CROSTOFOLI 21 L - GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CROSTOFOLI 21 L	163,2666	1.632,67
151	20	UN	INJETOR TIPO VENTURI SUGADOR DABI/D700 - INJETOR TIPO VENTURI SUGADOR DABI/D700	97,6266	1.952,53
152	10	UN	INSERTO PERIO E DABI - INSERTO PERIO E DABI	122,5333	1.225,33
153	10	UN	INSERTO TIP SUPRA DABI - INSERTO TIP SUPRA DABI	122,5333	1.225,33
154	20	UN	INSERTO ULTRASSON GNATUS G1 - INSERTO ULTRASSON GNATUS G1	122,5333	2.450,67
155	20	UN	INSERTO ULTRASSON GNATUS G10 - INSERTO ULTRASSON GNATUS G10	122,5333	2.450,67
156	30	UN	INSERTO ULTRASSON GNATUS G2 - INSERTO ULTRASSON GNATUS G2	122,5333	3.676,00
157	10	UN	INTERRUPTOR ALAVANCA UNIPOLAR 1 POSIÇÃO - INTERRUPTOR ALAVANCA UNIPOLAR 1 POSIÇÃO	82,1333	821,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



158	10	UN	INTERRUPTOR DE TECLA BRANCO GNATUS - INTERRUPTOR DE TECLA BRANCO GNATUS	41,3266	413,27
159	10	UN	INTERRUPTOR ILUMINADO VERDE GNATUS - INTERRUPTOR ILUMINADO VERDE GNATUS	41,3266	413,27
160	10	UN	INTERRUPTOR SEGURANCA PORTA AUTOCLAVE BS DIGITALE -	37,7250	377,25
161	5	UN	JUNTA - JUNTA CABEÇOTE COMPRESSOR SCHUCTER S 45	78,5666	392,83
162	20	UN	JUNTA CABEÇOTE MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - JUNTA CABEÇOTE MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45	71,8000	1.436,00
163	10	UN	JUNTA TAMPA SPRAY ARO - JUNTA TAMPA SPRAY ARO	47,7933	477,93
164	5	UN	KIT BIELA - KIT BIELA COMPRESSOR FIAC CD TOP	254,1666	1.270,83
165	10	KIT	KIT BOTÃO SERINGA STD / CONT - KIT BOTÃO SERINGA STD / CONT	122,2000	1.222,00
166	2	KIT	KIT CABEÇOTE PERSUS - KIT CABEÇOTE PERSUS	455,1666	910,33
167	5	KIT	KIT ROTOR ALTA ROTAÇÃO FG - KIT ROTOR ALTA ROTAÇÃO FG	304,3900	1.521,95
168	5	KIT	KIT VÁLVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE - KIT VÁLVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE	325,2000	1.626,00
169	5	KIT	KIT's (EIXO, TRAVA, MANCAL) PARA CONTRA ÂNGULO KAVO - KIT's (EIXO, TRAVA, MANCAL) PARA CONTRA ÂNGULO KAVO	259,2166	1.296,08
170	15	KIT	KITS ROTOR COMPLETO CANETA ARO KAVO EXTRA TORQUE - KITS ROTOR COMPLETO CANETA ARO KAVO EXTRA TORQUE	243,0666	3.646,00
171	15	UN	KNOB CINZA PARA REGISTRO CINZA (DIVERSOS) - KNOB CINZA PARA REGISTRO CINZA (DIVERSOS)	42,0900	631,35
172	30	UN	LÂMPADA H3 12 VOLTS SUPER BRANCA PARA REFLETORES - LÂMPADA H3 12 VOLTS SUPER BRANCA PARA REFLETORES	39,0466	1.171,40



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



173	10	UN	LÂMPADA 12V X 75W (OSRAM) PARA FOTOPOLIMERIZADORES - LÂMPADA 12V X 75W (OSRAM) PARA FOTOPOLIMERIZADORES	39,0466	390,47
174	100	MT	MANGUEIRA 3 FUROS - MANGUEIRA 3 FUROS	21,8666	2.186,67
175	100	UN	MANGUEIRA 6MM SILICONADA AMARELA - MANGUEIRA 6MM SILICONADA AMARELA	17,4933	1.749,33
176	100	UN	MANGUEIRA 6MM SILICONADA AZUL - MANGUEIRA 6MM SILICONADA AZUL	17,4933	1.749,33
177	50	UN	MANGUEIRA 6MM SILICONADA CINZA - MANGUEIRA 6MM SILICONADA CINZA	17,4933	874,67
178	30	UN	MANGUEIRA ALTA TEMPERATURA SILICONE AUTOCLAVE BS DIGITALE -	25,9750	779,25
179	8	UN	MANGUEIRA CORRUGADA 1.1/2 GELO - MANGUEIRA CORRUGADA 1.1/2 GELO	26,2400	209,92
180	50	UN	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 GELO - MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 GELO	26,2400	1.312,00
181	100	UN	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 GELO - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 GELO	26,2400	2.624,00
182	100	UN	MANGUEIRA DUPLA PEDAL SILICONADA - MANGUEIRA DUPLA PEDAL SILICONADA	26,2400	2.624,00
183	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU AZUL (3,0 x 1,6) - MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU AZUL (3,0 x 1,6)	16,4833	329,67
184	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU CRISTAL (3,0 X 1,6) - MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU CRISTAL (3,0 X 1,6)	16,4833	329,67
185	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU VERDE (3,0 x 1,6) - MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU VERDE (3,0 x 1,6)	16,4833	329,67
186	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU VERMELHA (3,0 X 1,6) - MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU VERMELHA (3,0 X 1,6)	16,4833	329,67
187	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE KAVO - PU CRISTAL (2,6 x 1,2) - MANGUEIRA	16,4833	329,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			ESPAGUETE KAVO - PU CRISTAL (2,6 x 1,2)		
188	100	UN	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: AMARELA INTERNO: 3,3 MM EXTERNO 6,5 MM - MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: AMARELA INTERNO: 3,3 MM EXTERNO 6,5 MM	16,4833	1.648,33
189	50	UN	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: AZUL INTERNO: 3,3 MM EXTERNO 6,5 MM - MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: AZUL INTERNO: 3,3 MM EXTERNO 6,5 MM	16,4833	824,17
190	100	UN	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: CINZA INTRNO: 3,3 MM EXTERNO: 6,5 MM - MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: CINZA INTRNO: 3,3 MM EXTERNO: 6,5 MM	16,4833	1.648,33
191	50	UN	MANGUEIRA PU 10MM - MANGUEIRA PU 10MM	17,1600	858,00
192	30	UN	MANGUEIRA PU 4MM CRISTAL - MANGUEIRA PU 4MM CRISTAL	16,4833	494,50
193	50	UN	MANGUEIRA PU 8MM - MANGUEIRA PU 8MM	16,4833	824,17
194	100	UN	MANGUEIRA SUGADOR SILICONADA - MANGUEIRA SUGADOR SILICONADA	16,4833	1.648,33
195	100	UN	MANGUEIRA TRIPLICE SILICONADA - MANGUEIRA TRIPLICE SILICONADA	21,8966	2.189,67
196	10	UN	MANOPLA ALTA ROTAÇÃO SL -30 FG - TB S/SN - MANOPLA ALTA ROTAÇÃO SL -30 FG - TB S/SN	123,2000	1.232,00
197	5	UN	MANOPLA FECHAMENTO PORTA AUTOCLAVE BS DIGITALE. -	81,0000	405,00
198	5	UN	MANOPLA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE VT -	159,3333	796,67
199	10	UN	MEMBRANA DO PAINEL AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -	193,8333	1.938,33
200	10	UN	MEMBRANA TECLADO AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALOG.VT -	215,8000	2.158,00
201	10	UN	MEMBRANA TECLADO AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE VF -	228,3000	2.283,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



202	2	UN	MOTOR ELÉTRICO - MONOFÁSICO - MOTOR ELÉTRICO - MONOFÁSICO	1.112,5966	2.225,19
203	5	UN	MOTOR INDUZIDO CENTRIFUGADO FANEM VERTICAL - MOTOR INDUZIDO CENTRIFUGADO FANEM VERTICAL	647,4000	3.237,00
204	2	UN	MOTOR REDUTOR BOSCH ASSENTO COMPLETO - MOTOR REDUTOR BOSCH ASSENTO COMPLETO	1.314,0066	2.628,01
205	2	UN	MOTOR REDUTOR BOSCH ASSENTO COMPLETO CADEIRA GNATUS - MOTOR REDUTOR BOSCH ASSENTO COMPLETO CADEIRA GNATUS	1.314,0066	2.628,01
206	2	UN	MOTOR REDUTOR BOSCH ENCOSTO COMPLETO - MOTOR REDUTOR BOSCH ENCOSTO COMPLETO	1.314,0066	2.628,01
207	2	UN	MOTOR REDUTOR BOSCH ENCOSTO COMPLETO CADEIRA GNATUS - MOTOR REDUTOR BOSCH ENCOSTO COMPLETO CADEIRA GNATUS	1.314,0066	2.628,01
208	5	UN	MOTORES BOSCH - REF. 9.130.081.051 - USINA - MOTORES BOSCH - REF. 9.130.081.051 - USINA	709,3333	3.546,67
209	2	UN	MOTORES DO EXCÊNTRICO AMALGAMADOR RHOS - MOTORES DO EXCÊNTRICO AMALGAMADOR RHOS	228,9166	457,83
210	10	UN	PALHETA ROTOR MICROMOTOR - PALHETA ROTOR MICROMOTOR	152,4666	1.524,67
211	5	UN	PCI COMANDO AUTOCLAVE (ALUMÍNIO) - PCI COMANDO AUTOCLAVE (ALUMÍNIO)	656,9666	3.284,83
212	5	UN	PEDAL COMANDO MOVIMENTOS CADEIRA/ REFLETOR - PEDAL COMANDO MOVIMENTOS CADEIRA/ REFLETOR	405,6666	2.028,33
213	3	UN	PEDAL COMANDO MOVIMENTOS CADEIRA/ REFLETOR CADEIRA GNATUS GL - PEDAL COMANDO MOVIMENTOS CADEIRA/ REFLETOR CADEIRA GNATUS GL	405,6666	1.217,00
214	2	UN	PEDAL PNEUMÁTICO PROGRESSIVO PARA EQUIPO - CINZA COM MANGUEIRA EM PU - PEDAL PNEUMÁTICO PROGRESSIVO PARA EQUIPO - CINZA COM MANGUEIRA EM	182,6666	365,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			PU		
215	50	UN	PERA AP PRESSAO ANEROIDE BD - PERA AP PRESSAO ANEROIDE BD	51,8333	2.591,67
216	10	UN	PES REGULAVEIS AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -	21,2250	212,25
217	5	UN	PISTÃO MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - PISTÃO MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45	142,0666	710,33
218	1	UN	PLACA BOMBA VÁCUO KAVO JET 4 - PLACA BOMBA VÁCUO KAVO JET 4	709,3333	709,33
219	5	UN	PLACA CADEIRA GNATUS POP SH - PLACA CADEIRA GNATUS POP SH	789,4666	3.947,33
220	10	UN	PLACA CARREGADOR BAT.FOTOPOLIMERIZADOR ECEL -	161,6666	1.616,67
221	10	UN	PLACA CI ACIONAMENTO AUTOCLAVE - PLACA CI ACIONAMENTO AUTOCLAVE	391,3300	3.913,30
222	10	UN	PLACA CI CONTROLE AMALGA MIX II - PLACA CI CONTROLE AMALGA MIX II	401,6733	4.016,73
223	5	UN	PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE ALT 21L ANALÓGICA - PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE ALT 21L ANALÓGICA	961,1666	4.805,83
224	5	UN	PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS - PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS	425,8666	2.129,33
225	5	UN	PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	425,8666	2.129,33
226	5	UN	PLACA COMANDO AP TENS MED PORTATIL 2 CANAIS - PLACA COMANDO AP TENS MED PORTATIL 2 CANAIS	505,8333	2.529,17
227	5	UN	PLACA COMANDO AP ULTRASSON MEDCIR - PLACA COMANDO AP ULTRASSON MEDCIR	505,8333	2.529,17
228	5	UN	PLACA COMANDO CADEIRA D700 - PLACA COMANDO CADEIRA D700	709,3333	3.546,67
229	5	UN	PLACA COMANDO CADEIRA GNATUS G2 - PLACA COMANDO CADEIRA GNATUS G2	709,3333	3.546,67
230	5	UN	PLACA DE COMANDO CADEIRA D700 -	709,3333	3.546,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			PLACA DE COMANDO CADEIRA D700		
231	2	UN	PLACA DE COMANDO CADEIRA SYNCRUS GI - PLACA DE COMANDO CADEIRA SYNCRUS GI	709,3333	1.418,67
232	5	UN	PLACA DE COMANDO JET SONIC GNATUS - PLACA DE COMANDO JET SONIC GNATUS	505,9000	2.529,50
233	5	UN	PLACA DE COMANDO ULTRASSOM ALT - PLACA DE COMANDO ULTRASSOM ALT	557,0000	2.785,00
234	10	UN	PLACA ELETRONICA - PLACA ELETRONICA PARA AUTOCLAVE BS DIGITALE DE 21 LITROS	554,3000	5.543,00
235	2	UN	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR DABI ATLANTE ULTRALUX - PLACA FOTOPOLIMERIZADOR DABI ATLANTE ULTRALUX	657,5000	1.315,00
236	10	UN	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR ECEL EC 500 -	215,1166	2.151,17
237	5	UN	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR LD II - PLACA FOTOPOLIMERIZADOR LD II	456,1666	2.280,83
238	3	UN	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR RHOS (LÂMPADA) - PLACA FOTOPOLIMERIZADOR RHOS (LÂMPADA)	355,1666	1.065,50
239	5	UN	PLACA PAINEL AUTOCLAVE ALT 21 L ANALOG - PLACA PAINEL AUTOCLAVE ALT 21 L ANALOG	304,3333	1.521,67
240	5	UN	PLACA PAINEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS -	604,7500	3.023,75
241	5	UN	PLACA PAINEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - PLACA PAINEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	418,3333	2.091,67
242	10	UN	PLACA PAINEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE VF -	789,9666	7.899,67
243	5	UN	PLACA PAINEL LED AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS - PLACA PAINEL LED AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS	546,3333	2.731,67
244	2	UN	PLACA PAINEL LEXAN AP TENS MED 4 CANAIS - PLACA PAINEL LEXAN AP TENS MED 4 CANAIS	501,1333	1.002,27



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



245	5	UN	PLACA PAINEL PARA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI ANALÓGICO - PLACA PAINEL PARA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI ANALÓGICO	304,6666	1.523,33
246	5	UN	PLACA POTENCIA AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS -	838,3333	4.191,67
247	1	UN	PLACA RAO X GNATUS 70C - PLACA RAO X GNATUS 70C	708,0000	708,00
248	5	UN	PLACA ULTRASSON GNATUS JETSONIC - PLACA ULTRASSON GNATUS JETSONIC	506,0666	2.530,33
249	2	UN	PLACAS ELETRONICAS RAO X GNATUS - PLACAS ELETRONICAS RAO X GNATUS	910,8333	1.821,67
250	10	UN	PLATO DE VALVULAS CABEÇOTE MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - PLATO DE VALVULAS CABEÇOTE MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45	182,9866	1.829,87
251	5	UN	PONTEIRA ACRILICO FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER - PONTEIRA ACRILICO FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER	132,9666	664,83
252	20	UN	PONTEIRA BORRACHA TERMINAL SUGADOR - PONTEIRA BORRACHA TERMINAL SUGADOR	10,9166	218,33
253	10	UN	PONTEIRA DE BORRACHA PARA TERMINAL DE SUGADOR - PONTEIRA DE BORRACHA PARA TERMINAL DE SUGADOR	24,3000	243,00
254	5	UN	PORTA FUSÍVEL GRANDE - PORTA FUSÍVEL GRANDE	26,9166	134,58
255	5	UN	PORTA FUSÍVEL PEQUENO - PORTA FUSÍVEL PEQUENO	23,5533	117,77
256	10	UN	PRESSOSTATO 121° PARA AUTOCLAVE ALT - PRESSOSTATO 121° PARA AUTOCLAVE ALT	305,3333	3.053,33
257	10	UN	PRESSOSTATO 134° PARA AUTOCLAVE ALT - PRESSOSTATO 134° PARA AUTOCLAVE ALT	302,0000	3.020,00
258	10	UN	PRESSOSTATO 4 VIAS 80/120 - PRESSOSTATO 4 VIAS 80/120	122,5333	1.225,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



259	10	UN	PRESSOSTATO 80-120 PSI - PRESSOSTATO 80-120 PSI	122,5333	1.225,33
260	5	UN	PROTETOR FRONTAL PERSUS - PROTETOR FRONTAL PERSUS	153,8333	769,17
261	10	UN	PROTETOR PLASTICO DO REFLETOR " VERSA" DABI ATLANTE - PROTETOR PLASTICO DO REFLETOR " VERSA" DABI ATLANTE	54,1866	541,87
262	10	UN	PROTETOR REFLETOR VERSA DABI - PROTETOR REFLETOR VERSA DABI	54,0000	540,00
263	10	UN	PROTETOR TERMICO COMPRESSOR SCHUSTER S45 - PROTETOR TERMICO COMPRESSOR SCHUSTER S45	293,4333	2.934,33
264	10	CX	PROTETOR TÉRMICO PARA MOTOR MONOFÁSICO - PROTETOR TÉRMICO PARA MOTOR MONOFÁSICO	81,7900	817,90
265	5	UN	PURGADOR 1/4 - PURGADOR 1/4	31,3333	156,67
266	10	UN	RALO CUBA CUSPIDEIRA GNATUS - RALO CUBA CUSPIDEIRA GNATUS	31,0000	310,00
267	5	UN	RALO PARA BACIA (UNIDADE DE ÁGUA) GNATUS - RALO PARA BACIA (UNIDADE DE ÁGUA) GNATUS	31,0000	155,00
268	10	UN	RALO PLASTICO PARA CUBA CUSPIDEIRA D700 - RALO PLASTICO PARA CUBA CUSPIDEIRA D700	31,0000	310,00
269	5	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (1 MANG FINA X 1 MANG GROSSA) DIVERSOS - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (1 MANG FINA X 1 MANG GROSSA) DIVERSOS	62,2666	311,33
270	5	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (2 MANG FINAS) DIVERSOS - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (2 MANG FINAS) DIVERSOS	72,3666	361,83
271	5	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (2 MANG GROSSAS) DIVERSOS - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (2 MANG GROSSAS) DIVERSOS	65,6000	328,00
272	10	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA GNATUS - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA GNATUS	72,3666	723,67
273	5	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA GNATUS	62,2666	311,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			(ANTIGO VECTRA) - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA GNATUS (ANTIGO VECTRA)		
274	1	UN	RESERVATORIO AR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - RESERVATORIO AR COMPRESSOR SCHUSTER S45	1.113,4000	1.113,40
275	5	UN	RESERVATÓRIO PET CRISTAL P/ ÁGUA - 510 ML DIVERSOS - RESERVATÓRIO PET CRISTAL P/ ÁGUA - 510 ML DIVERSOS	71,7000	358,50
276	10	UN	RESISTENCIA 127 VOLTES PARA AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -	309,0760	3.090,76
277	10	UN	RESISTENCIA 127V 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - RESISTENCIA 127V 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	188,1833	1.881,83
278	10	UN	RESISTENCIA 127V 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - RESISTENCIA 127V 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	188,1833	1.881,83
279	10	UN	RESISTENCIA 220 VOLTES PARA AUTOCLAVE BS DIGITALE -	309,0700	3.090,70
280	5	UN	RESISTENCIA 220V 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - RESISTENCIA 220V 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	188,1833	940,92
281	10	UN	RESISTENCIA 220V 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - RESISTENCIA 220V 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	188,1833	1.881,83
282	5	UN	RESISTENCIA DE CINTA AUTOCLAVE DABI 12LX - RESISTENCIA DE CINTA AUTOCLAVE DABI 12LX	375,0333	1.875,17
283	5	UN	RESISTENCIA EXTRUDADO AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS 21 LITROS 127 VOLTES -	361,0000	1.805,00
284	5	UN	RESISTENCIA EXTRUDADO AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS 21 LITROS 220 VOLTES -	361,0000	1.805,00
285	10	UN	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE ALT 21L - RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE ALT 21L	375,0333	3.750,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



286	5	UN	RESISTÊNCIA PARA SELADORA - RESISTÊNCIA PARA SELADORA	112,7666	563,83
287	30	UN	RODIZIOS MOCHO CADEIRA D700 - RODIZIOS MOCHO CADEIRA D700	42,0666	1.262,00
288	30	UN	ROLAMENTO 07,9375 X 03,175 X 3,5712 MM - ROLAMENTO 07,9375 X 03,175 X 3,5712 MM	81,1233	2.433,70
289	5	UN	ROLAMENTO 603 - ROLAMENTO 603	81,1233	405,62
290	20	UN	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO DABI MS - ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO DABI MS	81,1233	1.622,47
291	70	UN	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO DABI RS - ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO DABI RS	81,1233	5.678,63
292	30	UN	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO MOD KAVO EXTRA TORQUE - ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO MOD KAVO EXTRA TORQUE	81,1233	2.433,70
293	20	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO OU SUPERIOR PARA MPB OU NHBB (USA) MICRO MOTOR MARCA: APLICAÇÃO: MICRO MOTOR DABI E OUTROS - ROLAMENTO DIANTEIRO OU SUPERIOR PARA MPB OU NHBB (USA) MICRO MOTOR MARCA: APLICAÇÃO: MICRO MOTOR DABI E OUTROS	183,4066	3.668,13
294	5	UN	ROTOR CONTRA ÂNGULO - ROTOR CONTRA ÂNGULO	283,3333	1.416,67
295	10	UN	ROTOR MICROMOTOR - ROTOR MICROMOTOR	294,1166	2.941,17
296	5	UN	ROTORES COMPLETOS CANETA ARO EXTRA TORQUE "PUSH BOTON" - ROTORES COMPLETOS CANETA ARO EXTRA TORQUE "PUSH BOTON"	293,5666	1.467,83
297	10	UN	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE - SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE	294,5666	2.945,67
298	20	UN	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE BS DIGITALE -	295,0000	5.900,00
299	20	UN	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE	294,5666	5.891,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			CRISTOFOLI VITALE		
300	5	UN	SERINGA TRÍPLICE GNATUS - SERINGA TRÍPLICE GNATUS	244,4000	1.222,00
301	5	UN	SUCTOR DE SALIVA (P/ ABAFADOR / CX ESGOTO) - SUCTOR DE SALIVA (P/ ABAFADOR / CX ESGOTO)	192,1666	960,83
302	5	UN	SUCTOR DE SANGUE (P/ ABAFADOR / CX ESGOTO) DIVERSOS - SUCTOR DE SANGUE (P/ ABAFADOR / CX ESGOTO) DIVERSOS	192,1666	960,83
303	10	UN	SUCTOR SALIVA VENTURI - SUCTOR SALIVA VENTURI	192,1666	1.921,67
304	5	UN	SUPORTE ADAPTADOR SUGADOR DABI ORIGINAL - SUPORTE ADAPTADOR SUGADOR DABI ORIGINAL	82,1333	410,67
305	10	UN	SUPORTE DE PONTAS - SUPORTE DE PONTAS	82,1333	821,33
306	10	UN	SUPORTE DE PONTAS GNATUS MODELO NOVO COM VÁLVULAS - SUPORTE DE PONTAS GNATUS MODELO NOVO COM VÁLVULAS	82,1333	821,33
307	10	UN	SUPORTE DE PONTAS MODELO DABI ATLANTE COM VÁLVULAS - SUPORTE DE PONTAS MODELO DABI ATLANTE COM VÁLVULAS	82,1333	821,33
308	10	UN	SUPORTE II CÁPSULA LONGA - SUPORTE II CÁPSULA LONGA	91,5666	915,67
309	5	UN	SUPORTE PARA PONTAS PARA EQUIPAMENTO GNATUS (1 TERMINAL) - SUPORTE PARA PONTAS PARA EQUIPAMENTO GNATUS (1 TERMINAL)	82,4666	412,33
310	5	UN	SUPORTE PONTAS GNATUS COM VALVULAS SYNCRUS LS - SUPORTE PONTAS GNATUS COM VALVULAS SYNCRUS LS	82,4666	412,33
311	10	UN	SUPORTE PONTAS MOD TUBULAR EQUIPO D700 - SUPORTE PONTAS MOD TUBULAR EQUIPO D700	82,4666	824,67
312	10	UN	TAMPA CABEÇA CONTRA ÂNGULO - TAMPA CABEÇA CONTRA ÂNGULO	52,5000	525,00
313	2	UN	TAMPA CAIXA EQUIPO ARTUS C - TAMPA	355,8333	711,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			CAIXA EQUIPO ARTUS C		
314	10	UN	TAMPA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA SISTEMA PET-MOD. DABI / OUTROS - TAMPA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA SISTEMA PET-MOD. DABI / OUTROS	62,2666	622,67
315	2	UN	TANQUE AUTOCLAVE 21 L ALUMÍNIO - TANQUE AUTOCLAVE 21 L ALUMÍNIO	1.115,0000	2.230,00
316	5	UN	TELA FILTRO SEP. DE DETRITOS II GNATUS - TELA FILTRO SEP. DE DETRITOS II GNATUS	5,3733	26,87
317	5	UN	TERMINAL DUPLO S/ SPRAY P/ MICRO MOTOR DIVERSOS - TERMINAL DUPLO S/ SPRAY P/ MICRO MOTOR DIVERSOS	123,0000	615,00
318	2	UN	TERMINAL MANOPLA ULTRASSON MEDCIR CERAMICA - TERMINAL MANOPLA ULTRASSON MEDCIR CERAMICA	353,5000	707,00
319	5	UN	TERMINAL MICROMOTOR TB C/ SPRAY - TERMINAL MICROMOTOR TB C/ SPRAY	147,1100	735,55
320	5	UN	TERMINAL SUCTOR VECTA II - TERMINAL SUCTOR VECTA II	51,3333	256,67
321	10	UN	TERMINAL SUGADOR GNATUS - TERMINAL SUGADOR GNATUS	31,6000	316,00
322	5	UN	TERMINAL TRIPLO BORDEN (COM LUVA DE REGULAGEM) - TERMINAL TRIPLO BORDEN (COM LUVA DE REGULAGEM)	174,0333	870,17
323	10	UN	TERMINAL TRIPLO BORDEN GN 32 - TERMINAL TRIPLO BORDEN GN 32	174,0000	1.740,00
324	10	UN	TERMOSTATO AUTOCLAVE CRISTÓFOLI VITALE - TERMOSTATO AUTOCLAVE CRISTÓFOLI VITALE	126,6666	1.266,67
325	10	UN	TERMOSTATO (EMICOL) AUTOCLAVE CRISTOFOLI - TERMOSTATO (EMICOL) AUTOCLAVE CRISTOFOLI	147,9166	1.479,17
326	15	UN	TERMOSTATO CERAMICO 250° AUTOCLAVE DIGITALE -	230,4966	3.457,45
327	10	UN	TERMOSTATO DE SEGURANÇA 170° C REARME MAN - TERMOSTATO DE SEGURANÇA 170° C REARME MAN	127,9166	1.279,17
328	5	UN	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE ALT -	127,9166	639,58



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE ALT		
329	3	UN	TRAFO PROFI 25V 1,2A DABI - TRAFO PROFI 25V 1,2A DABI	319,8166	959,45
330	5	UN	TRANSF. DE VOLTAGEM CADEIRA GNATUS SYNCRUS - TRANSF. DE VOLTAGEM CADEIRA GNATUS SYNCRUS	647,4000	3.237,00
331	5	UN	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM CADEIRA D700 - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM CADEIRA D700	647,4000	3.237,00
332	2	UN	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM CADEIRA GNATUS - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM CADEIRA GNATUS	647,4000	1.294,80
333	10	UN	TRANSFORMADOR SELADORA CRISTOFOLI - TRANSFORMADOR SELADORA CRISTOFOLI	183,6666	1.836,67
334	10	MT	TUBO PARA MANGUEIRA VACUOFLEX COR GELO (5/8") - TUBO PARA MANGUEIRA VACUOFLEX COR GELO (5/8")	37,0000	370,00
335	10	UN	VÁLVULA ANTIVÁCUO AUTOCLAVE CRISTOFOLI - VÁLVULA ANTIVÁCUO AUTOCLAVE CRISTOFOLI	51,5000	515,00
336	5	UN	VALVULA CONTROLE PONTAS GNATUS - VALVULA CONTROLE PONTAS GNATUS	153,0833	765,42
337	5	UN	VALVULA DE PRESSAO SUPERIOR AUTOCLAVE BS DIGITALE -	127,6000	638,00
338	10	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR 1/2 - VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR 1/2	134,9966	1.349,97
339	5	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR 3/4 - VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR 3/4	134,9966	674,98
340	10	UN	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI - VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	41,6666	416,67
341	10	UN	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALÓGICA - VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALÓGICA	41,6666	416,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



342	10	UN	VÁLVULA DE VÁCUO AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALÓGICA - VÁLVULA DE VÁCUO AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALÓGICA	41,6666	416,67
343	10	UN	VALVULA DEFLAÇÃO AP PRESSAO ANEROIDE BD - VALVULA DEFLAÇÃO AP PRESSAO ANEROIDE BD	37,0000	370,00
344	5	UN	VÁLVULA DIRECIONAL/PILOTO (REG. AR) (MANG. FINA 1,6 MM) P/ EQUIPO DABI DCI/FOREST/ DABI - VÁLVULA DIRECIONAL/PILOTO (REG. AR) (MANG. FINA 1,6 MM) P/ EQUIPO DABI DCI/FOREST/ DABI	117,8166	589,08
345	10	UN	VÁLVULA DIRECIONAL/PILOTO (REG. AR) (MANG. FINA 3,3 MM) P/ EQUIPO GNATUS DCI/FOREST/ GNATUS - VÁLVULA DIRECIONAL/PILOTO (REG. AR) (MANG. FINA 3,3 MM) P/ EQUIPO GNATUS DCI/FOREST/ GNATUS	117,8166	1.178,17
346	10	UN	VALVULA DUPLA P/ AGUA PONTAS DABI/ D700 - VALVULA DUPLA P/ AGUA PONTAS DABI/ D700	103,0000	1.030,00
347	10	UN	VÁLVULA DUPLA UA SYNCRUS C/ SUPORTE - VÁLVULA DUPLA UA SYNCRUS C/ SUPORTE	103,0000	1.030,00
348	10	UN	VÁLVULA II DE ÁGUA PARA EQP - VÁLVULA II DE ÁGUA PARA EQP	103,0000	1.030,00
349	10	UN	VALVULA INTERRUPTORA EQUIPO SYNCRUS GNATUS - VALVULA INTERRUPTORA EQUIPO SYNCRUS GNATUS	153,3500	1.533,50
350	10	UN	VALVULA P/ SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - VALVULA P/ SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	173,0000	1.730,00
351	10	UN	VÁLVULA PILOTO N/A PARA SUPORTE PONTAS REDONDO - VÁLVULA PILOTO N/A PARA SUPORTE PONTAS REDONDO	176,3000	1.763,00
352	5	UN	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE DE PONTAS DABI (MANG. FINA 1,6 MM) MODELO ANTIGO- CARÇAÇA PRETA - DABI - VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE DE PONTAS DABI (MANG. FINA 1,6 MM) MODELO ANTIGO- CARÇAÇA PRETA - DABI	162,2333	811,17



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



353	5	UN	VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DO SPRAY E AR P/ PONTAS (METÁLICA) INJETADA DIVERSOS - VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DO SPRAY E AR P/ PONTAS (METÁLICA) INJETADA DIVERSOS	153,0500	765,25
354	5	UN	VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DO SPRAY E AR P/ PONTAS (PLÁSTICO) INJETADA DIVERSOS - VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DO SPRAY E AR P/ PONTAS (PLÁSTICO) INJETADA DIVERSOS	153,0500	765,25
355	10	UN	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	142,6666	1.426,67
356	10	UN	VALVULA RETENÇÃO COMPRESSOR SCHUSTER S45 - VALVULA RETENÇÃO COMPRESSOR SCHUSTER S45	153,3166	1.533,17
357	5	UN	VALVULA SOLENOIDE 127 VOLTES AUTOCLAVE BS DIGITALE -	93,7500	468,75
358	5	UN	VALVULA SOLENOIDE 220 VOLTES AUTOCLAVE BS DIGITALE -	116,0000	580,00
359	5	UN	VALVULA SOLENOIDE 24V AGUA DABI/D700 - VALVULA SOLENOIDE 24V AGUA DABI/D700	154,9750	774,88
360	10	UN	VALVULAS PARA SUPORTE PONTAS MOD TUBULAR D700 - VALVULAS PARA SUPORTE PONTAS MOD TUBULAR D700	153,3166	1.533,17

VALOR MÉDIO TOTAL	519.922,45
--------------------------	-------------------

Obs.: há itens que contém especificação de marca, visto que é para atender os equipamentos que são pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Obs.: os itens acima devem estar devidamente registrados na ANVISA (exceto aqueles que é "isento – notificado de registro – notificado").

4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO, PRAZOS E JULGAMENTO

O julgamento do processo licitatório deverá ser pelo menor preço unitário por item.

Emitida a Autorização de Fornecimento, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a entrega do item em até 05 (cinco) dias, no local a ser especificado na "AF".

O local da entrega das peças será no Centro Administrativo – Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



A ata de registro de preços terá validade de 12 meses, a contar da data de emissão.

O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições (**Favor confirmar antes de entregar**):

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

O método para estabelecer o preço de referência considerou:

- a) Cotação de preço efetuada pessoalmente por servidor no formulário Anexo II conforme o art. 4º, inciso II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.
- b) Cotação efetuada por servidor público municipal por telefone nos moldes do ANEXO III em conformidade com o art. 4º, inciso III, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

O cálculo do preço de referência considerou o mínimo de 3 (três orçamentos) por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços considerados excessivamente elevados e os inexequíveis que distorcem a pesquisa de mercado (**art. 2º, §2º, §5º, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**). Excepcionalmente, mediante certidão com justificativa da autoridade competente em anexo, foi admitida a **pesquisa com menos de três preços para o item “válvula solenoid 24V água dabi/D700”**, pois foram suficientes para comprovar a vantajosidade da proposta.

Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da **média (Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018)**.

Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - *As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;*

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Detentora obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens **em perfeitas condições**, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, **em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de Referência e Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia**, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar a execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Manter, **durante toda a vigência da Ata do Sistema de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração da Ata de Registro de Preços e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Depto. de Compras.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8. PAGAMENTO

O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Muriaé
Departamento de Licitação

Propomos o fornecimento, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021.

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	10	UN	ABRAÇADEIRA AO PRESSAO ANEROIDE BD - ABRAÇADEIRA AO PRESSAO ANEROIDE BD			
2	100	UN	ABRAÇADEIRA METAL 1/2 - ABRAÇADEIRA METAL 1/2			
3	200	UN	ABRAÇADEIRA TIPO NYLON N: 3 - ABRAÇADEIRA TIPO NYLON N: 3			
4	200	UN	ABRAÇADEIRA TIPO NYLON N: 5 - ABRAÇADEIRA TIPO NYLON N: 5			
5	10	UN	ALÇA DE FIXAÇÃO CÁPSULA DE AMÁLGAMA P/ AMALG.DABI ATLANTE - ALÇA DE FIXAÇÃO CÁPSULA DE AMÁLGAMA P/ AMALG.DABI ATLANTE			
6	5	UN	ALÇA DE FIXAÇÃO CÁPSULA DE AMÁLGAMA P/ AMALG.RHOS - ALÇA DE FIXAÇÃO CÁPSULA DE AMÁLGAMA P/ AMALG.RHOS			
7	100	UN	ANEL ORING 2001 - ANEL ORING 2001			
8	100	UN	ANEL ORING 2002 - ANEL ORING 2002			
9	100	UN	ANEL ORING 2003 - ANEL ORING 2003			
10	100	UN	ANEL ORING 2004 - ANEL ORING 2004			
11	50	UN	ANEL ORING 2005 - ANEL ORING 2005			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



12	100	UN	ANEL ORING 2006 - ANEL ORING 2006			
13	50	UN	ANEL ORING 2007 - ANEL ORING 2007			
14	50	UN	ANEL ORING 2008 - ANEL ORING 2008			
15	50	UN	ANEL ORING 2009 - ANEL ORING 2009			
16	50	UN	ANEL ORING 2010 - ANEL ORING 2010			
17	50	UN	ANEL ORING 2011 - ANEL ORING 2011			
18	50	UN	ANEL ORING 2012 - ANEL ORING 2012			
19	50	UN	ANEL ORING 2013 - ANEL ORING 2013			
20	100	UN	ANEL ORING 2014 - ANEL ORING 2014			
21	100	UN	ANEL ORING 2015 - ANEL ORING 2015			
22	100	UN	ANEL ORING 2016 - ANEL ORING 2016			
23	100	UN	ANEL ORING 2017 - ANEL ORING 2017			
24	100	UN	ANEL ORING 2018 - ANEL ORING 2018			
25	100	UN	ANEL ORING 2019 - ANEL ORING 2019			
26	50	UN	ANEL ORING 2020 - ANEL ORING 2020			
27	50	UN	ANEL ORING 2021 - ANEL ORING 2021			
28	50	UN	ANEL ORING 2022 - ANEL ORING 2022			
29	50	UN	ANEL ORING 2023 - ANEL ORING 2023			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



30	50	UN	ANEL ORING 2024 - ANEL ORING 2024			
31	50	UN	ANEL ORING 2025 - ANEL ORING 2025			
32	5	UN	ANEL PISTÃO 3.3/8 (+) - ANEL PISTÃO 3.3/8 (+)			
33	10	UN	ANEL PISTÃO MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - ANEL PISTÃO MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45			
34	5	UN	ANEL PORTA 12L AZUL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS - ANEL PORTA 12L AZUL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS			
35	10	UN	ANEL PORTA 12L CINZA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - ANEL PORTA 12L CINZA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE			
36	10	UN	ANEL PORTA 21L AZUL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS - ANEL PORTA 21L AZUL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS			
37	5	UN	ANEL PORTA 21L CINZA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - ANEL PORTA 21L CINZA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE			
38	5	UN	ARO INTERNO DO PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO GNATUS - ARO INTERNO DO PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO GNATUS			
39	5	UN	ARRUELA DENTADA 3 MM - ARRUELA DENTADA 3 MM			
40	10	UN	ATUADOR LINEAR GNATUS/BOSCH ASSENTO - ATUADOR LINEAR GNATUS/BOSCH ASSENTO			
41	10	UN	ATUADOR LINEAR GNATUS/BOSCH ENCOSTO - ATUADOR LINEAR GNATUS/BOSCH ENCOSTO			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



42	2	UN	BACIA (CUBA) DE PORCELANA PARA UNIDADE SYNCRUS GLX - GNATUS - BACIA (CUBA) DE PORCELANA PARA UNIDADE SYNCRUS GLX - GNATUS			
43	10	UN	BANDEJA INTERIOR AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -			
44	20	UN	BATERIA RECARREGAVEL 3,7 V FOTOPOLIMERIZADOR ECEL -			
45	5	UN	BIELA MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - BIELA MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45			
46	10	UN	BOBINA DE SOLENÓIDE 16486 127V THERMOVAL - BOBINA DE SOLENÓIDE 16486 127V THERMOVAL			
47	10	UN	BOBINA REDONDA PARA VALVULA SOLENOIDE POTENCIA 12 W - BOBINA REDONDA PARA VALVULA SOLENOIDE POTENCIA 12 W			
48	10	UN	BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE			
49	10	UN	BOBINA SOLENOIDE COMPRESSOR SCHUSTER S45 - BOBINA SOLENOIDE COMPRESSOR SCHUSTER S45			
50	5	UN	BOBINA SOLENOIDE JATO/ULTRASSON GNATUS 24V - BOBINA SOLENOIDE JATO/ULTRASSON GNATUS 24V			
51	10	UN	BORRACHA DE VEDAÇÃO DO "PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO" MODELO ODONTO PARTS/GNATUS/DABI E OUTROS - BORRACHA DE VEDAÇÃO DO "PEDAL EQUIPO PROGRESSIVO" MODELO ODONTO PARTS/GNATUS/DABI E OUTROS			
52	10	UN	BORRACHA VEDAÇÃO PEDAL			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			PROGRESSIVO - BORRACHA VEDAÇÃO PEDAL PROGRESSIVO			
53	10	UN	BOTAO ACIONAMENTO DE AR PARA SERINGA TRIPLICE CONJUNTO COMPLETO (BOTAO, ANEIS, CARRETEL E MOLA) - BOTAO ACIONAMENTO DE AR PARA SERINGA TRIPLICE CONJUNTO COMPLETO (BOTAO, ANEIS, CARRETEL E MOLA)			
54	20	UN	BOTÃO AGUA SERINGA TRIPLICE DABI - BOTÃO AGUA SERINGA TRIPLICE DABI			
55	30	UN	BOTÃO AR SERINGA TRIPLICE DABI - BOTÃO AR SERINGA TRIPLICE DABI			
56	10	UN	BOTÃO PEDAL CAD. SYNCRUS CINZA GNATUS - BOTÃO PEDAL CAD. SYNCRUS CINZA GNATUS			
57	10	UN	BOTÃO REFLETOR PEDAL SYNCRUS - BOTÃO REFLETOR PEDAL SYNCRUS			
58	10	UN	CABEÇAS COMPLETAS CONTRA ANGULO KAVO - CABEÇAS COMPLETAS CONTRA ANGULO KAVO			
59	10	UN	CABEÇAS COMPLETAS CONTRA ANGULO PB - CABEÇAS COMPLETAS CONTRA ANGULO PB			
60	2	UN	CABEÇOTE COMPLETO COMPRESSOR SCHUSTER S45 - CABEÇOTE COMPLETO COMPRESSOR SCHUSTER S45			
61	5	UN	CABO COMANDO PEDAL/CADEIRA GNATUS - CABO COMANDO PEDAL/CADEIRA GNATUS			
62	10	UN	CABO ENTRADA DE FORÇA 4MM - CABO ENTRADA DE FORÇA 4MM			
63	10	UN	CABO FLAT COMANDO CADEIRA DABI/D700 - CABO FLAT COMANDO CADEIRA DABI/D700			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



64	50	UN	CABO MANGA BLINDADO 10 VIAS - CABO MANGA BLINDADO 10 VIAS			
65	20	UN	CABO MANGA BLINDADO 2 VIAS - CABO MANGA BLINDADO 2 VIAS			
66	50	UN	CABO MANGA BLINDADO 4 VIAS - CABO MANGA BLINDADO 4 VIAS			
67	10	UN	CABO MULTCABO COMPLETO AP TENS MED - CABO MULTCABO COMPLETO AP TENS MED			
68	2	UN	CAIXA EQUIPO ARTUS C4 - CAIXA EQUIPO ARTUS C4			
69	5	UN	CAIXA ESGOTO PADRÃO DABI - CAIXA ESGOTO PADRÃO DABI			
70	5	UN	CANETA ULTRASSON DABI/D700 - CANETA ULTRASSON DABI/D700			
71	2	UN	CANETAS DE JATO DE BICARBONATO GNATUS - CANETAS DE JATO DE BICARBONATO GNATUS			
72	2	UN	CANETAS DE ULTRASSON GNATUS - CANETAS DE ULTRASSON GNATUS			
73	2	UN	CAPA INFERIOR EQUIPO D700 - CAPA INFERIOR EQUIPO D700			
74	5	UN	CAPA PEDAL CAD. SYNCRUS GL - CAPA PEDAL CAD. SYNCRUS GL			
75	2	UN	CAPA PLÁSTICA INFERIOR EQUIPO D700 - CAPA PLÁSTICA INFERIOR EQUIPO D700			
76	5	UN	CAPA PLÁSTICA INFERIOR EQUIPO KART GNATUS SYNCRUS GL - CAPA PLÁSTICA INFERIOR EQUIPO KART GNATUS SYNCRUS GL			
77	5	UN	CAPA PLÁSTICA SUPERIOR			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			EQUIPO D700 - CAPA PLÁSTICA SUPERIOR EQUIPO D700			
78	2	UN	CAPA PLÁSTICA SUPERIOR EQUIPO KART GNATUS SYNCRUS GL - CAPA PLÁSTICA SUPERIOR EQUIPO KART GNATUS SYNCRUS GL			
79	2	UN	CAPA PORTA 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - CAPA PORTA 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE			
80	2	UN	CAPA PORTA 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - CAPA PORTA 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE			
81	2	UN	CAPA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE VF -			
82	2	UN	CAPA SUPERIOR EQUIPO D700 - CAPA SUPERIOR EQUIPO D700			
83	2	UN	CAPA SUPERIOR EQUIPO GNATUS - CAPA SUPERIOR EQUIPO GNATUS			
84	5	UN	CAPA SUPORTE DE PONTAS PERSONAL DABI - CAPA SUPORTE DE PONTAS PERSONAL DABI			
85	10	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA 4POLOS CADEIRA DABI/ D700 - CHAVE LIGA/DESLIGA 4POLOS CADEIRA DABI/ D700			
86	10	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA DUPLA P/ AGUA CUSPIDEIRA D700 - CHAVE LIGA/DESLIGA DUPLA P/ AGUA CUSPIDEIRA D700			
87	10	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA SELADORA - CHAVE LIGA/DESLIGA PARA SELADORA			
88	5	UN	CHICOTE ATUADOR ASSENTO CAD SYN POP - CHICOTE ATUADOR ASSENTO CAD SYN POP			
89	5	UN	CHICOTE BRACO REFLETOR			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			SIMPLEX SL - CHICOTE BRACO REFLETOR SIMPLEX SL			
90	5	UN	CHICOTE COMANDO PEDAL CADEIRA COM SENSOR COM CONECT.(FLAT CABLE 10 VIAS) MOD. DABI - CHICOTE COMANDO PEDAL CADEIRA COM SENSOR COM CONECT.(FLAT CABLE 10 VIAS) MOD. DABI			
91	5	UN	CJ ABAFADOR GNATUS NOVO - CJ ABAFADOR GNATUS NOVO			
92	2	UN	CJ CONTROLE RAO X GNATUS 70C - CJ CONTROLE RAO X GNATUS 70C			
93	10	UN	CJ ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTOS CERAMICOS GNATUS FG - CJ ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTOS CERAMICOS GNATUS FG			
94	10	UN	CJ ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTOS CERAMICOS GNATUS PB - CJ ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTOS CERAMICOS GNATUS PB			
95	20	UN	CJ TAMPA RESERVATORIO PET DABI - CJ TAMPA RESERVATORIO PET DABI			
96	10	UN	CJ TAMPA RESERVATORIO PET GNATUS - CJ TAMPA RESERVATORIO PET GNATUS			
97	10	UN	CJ TERMINAL TRIPLO BORDEN - CJ TERMINAL TRIPLO BORDEN			
98	20	UN	CONECTOR B N C - CONECTOR B N C			
99	10	UN	CONECTOR / AC - CONECTOR / AC			
100	10	UN	CONECTOR P10 MONO - CONECTOR P10 MONO			
101	10	UN	CONECTOR P10 STEREO - CONECTOR P10 STEREO			
102	10	UN	CONECTOR P2 MONO -			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			CONECTOR P2 MONO			
103	10	UN	CONECTOR P2 STEREO - CONECTOR P2 STEREO			
104	5	UN	CONEXÃO EM "CRUZ" (COM ROSCA E PORCA) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS - CONEXÃO EM "CRUZ" (COM ROSCA E PORCA) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS			
105	5	UN	CONEXÃO EM "T" (COM ROSCA E PORCA) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS - CONEXÃO EM "T" (COM ROSCA E PORCA) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS			
106	5	UN	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA DE 1,6 MM - DIVERSOS - CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA DE 1,6 MM - DIVERSOS			
107	5	UN	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS - CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS			
108	5	UN	CORPO INTERMEDIÁRIO CONTRA ÂNGULO - CORPO INTERMEDIÁRIO CONTRA ÂNGULO			
109	5	UN	CORPO PORTA TUBO CENTRIFUGA FANEM ALUMINIO - CORPO PORTA TUBO CENTRIFUGA FANEM ALUMINIO			
110	5	UN	CUBA INOX AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -			
111	5	UN	CUBA PORCELANA PARA CUSPIDEIRA CADEIRA GNATUS - CUBA PORCELANA PARA CUSPIDEIRA CADEIRA GNATUS			
112	5	UN	CUBA PORCELANA PARA CUSPIDEIRA D700 - CUBA PORCELANA PARA CUSPIDEIRA D700			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



113	10	UN	DIAFRAGMA (BORRACHA) PARA VALVULA ARO MODELO: DABI (ORIGINAL) - DIAFRAGMA (BORRACHA) PARA VALVULA ARO MODELO: DABI (ORIGINAL)			
114	10	UN	DIAFRAGMA VALVULA BAP DABI - DIAFRAGMA VALVULA BAP DABI			
115	2	UN	DISSIPADOR COM LED FOTO I. D. MAX - DISSIPADOR COM LED FOTO I. D. MAX			
116	10	UN	EIXO CARDAN CONTRA ÂNGULO - EIXO CARDAN CONTRA ÂNGULO			
117	5	UN	EIXO EXCENTRICO AMALGA MIX II - EIXO EXCENTRICO AMALGA MIX II			
118	5	UN	EMBOLO RG VS 053 - EMBOLO RG VS 053			
119	5	UN	ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4" - ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4"			
120	5	UN	ENGATE RÁPIDO FÊMEA 3/8" - ENGATE RÁPIDO FÊMEA 3/8"			
121	5	UN	ENGATE RÁPIDO MACHO 1/4" - ENGATE RÁPIDO MACHO 1/4"			
122	5	UN	ENGATE RÁPIDO MACHO 3/8" - ENGATE RÁPIDO MACHO 3/8"			
123	10	UN	ENGRENAGEM DE REPOSIÇÃO MONTADA P/ "CONTRA ANGULO" "KAVO" - ENGRENAGEM DE REPOSIÇÃO MONTADA P/ "CONTRA ANGULO" "KAVO"			
124	2	UN	ESPELHO FACETADO PARA REFLETOR MOD DABI ATLANTE - ESPELHO FACETADO PARA REFLETOR MOD DABI ATLANTE			
125	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA 3,3 À 3,5 MM DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA 3,3 À 3,5 MM DIVERSOS			
126	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM COM RED. 1,6 MM - DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 3,3 À 3,5 MM COM RED. 1,6 MM - DIVERSOS			
127	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM COM RED. 1,6 MM - DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM COM RED. 1,6 MM - DIVERSOS			
128	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM COM RED. 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM COM RED. 3,3 À 3,5 MM - DIVERSOS			
129	5	UN	ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM DIVERSOS - ESPIGÃO (NIPLE) PARA MANGUEIRA DE 6,0 MM DIVERSOS			
130	5	UN	ESTANHO PARA SOLDA - ESTANHO PARA SOLDA			
131	2	UN	ESTOFAMENTO ASSENTO CADEIRA D700 - ESTOFAMENTO ASSENTO CADEIRA D700			
132	2	UN	ESTOFAMENTO ASSENTO CADEIRA GNATUS POP SH - ESTOFAMENTO ASSENTO CADEIRA GNATUS POP SH			
133	2	UN	ESTOFAMENTO ASSENTO SYNCRUS GL AZ-CE - ESTOFAMENTO ASSENTO SYNCRUS GL AZ-CE			
134	2	UN	ESTOFAMENTO ENCOSTO CABEÇA CADEIRA D700 - ESTOFAMENTO ENCOSTO CABEÇA CADEIRA D700			
135	2	UN	ESTOFAMENTO ENCOSTO CABEÇA CADEIRA POP SH - ESTOFAMENTO ENCOSTO CABEÇA CADEIRA POP SH			
136	2	UN	ESTOFAMENTO ENCOSTO CADEIRA D700 -			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			ESTOFAMENTO ENCOSTO CADEIRA D700			
137	2	UN	ESTOFAMENTO ENCOSTO CADEIRA GNATUS POP SH - ESTOFAMENTO ENCOSTO CADEIRA GNATUS POP SH			
138	2	UN	ESTOFAMENTO MOCHO CADEIRA D700 - ESTOFAMENTO MOCHO CADEIRA D700			
139	2	UN	ESTOFAMENTO MOCHO CADEIRA GNATUS POPSH - ESTOFAMENTO MOCHO CADEIRA GNATUS POPSH			
140	5	UN	FILTRO DE ARCOM REGULADOR DE PRESSÃO 150 PSI - FILTRO DE ARCOM REGULADOR DE PRESSÃO 150 PSI			
141	5	UN	FILTRO ENTRADA AR CABECOTE COMPRESSOR SCHUSTER S45 - FILTRO ENTRADA AR CABECOTE COMPRESSOR SCHUSTER S45			
142	5	UN	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS III MONT. PARA EQUIPAMENTOS GNATUS - FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS III MONT. PARA EQUIPAMENTOS GNATUS			
143	5	UN	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR - FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR			
144	10	UN	FILTRO SEPARADOR DETRITOS MODELO COPO SUGADOR DABI/D700 - FILTRO SEPARADOR DETRITOS MODELO COPO SUGADOR DABI/D700			
145	20	MT	FITA PARA SELADORA EM TEFLON, 0,13 X 5,00 CM - FITA PARA SELADORA EM TEFLON, 0,13 X 5,00 CM			
146	10	UN	FONTE CARREGADOR FOTOPOLIMERIZADOR ECEL EC			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			500 -			
147	50	UN	GUARNIÇÃO 2 FUROS ARO - GUARNIÇÃO 2 FUROS ARO			
148	5	UN	GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE ALT 21 L - GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE ALT 21 L			
149	10	UN	GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CROSTOFOLI 12 L - GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CROSTOFOLI 12 L			
150	10	UN	GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CROSTOFOLI 21 L - GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE CROSTOFOLI 21 L			
151	20	UN	INJETOR TIPO VENTURI SUGADOR DABI/D700 - INJETOR TIPO VENTURI SUGADOR DABI/D700			
152	10	UN	INSERTO PERIO E DABI - INSERTO PERIO E DABI			
153	10	UN	INSERTO TIP SUPRA DABI - INSERTO TIP SUPRA DABI			
154	20	UN	INSERTO ULTRASSON GNATUS G1 - INSERTO ULTRASSON GNATUS G1			
155	20	UN	INSERTO ULTRASSON GNATUS G10 - INSERTO ULTRASSON GNATUS G10			
156	30	UN	INSERTO ULTRASSON GNATUS G2 - INSERTO ULTRASSON GNATUS G2			
157	10	UN	INTERRUPTOR ALAVANCA UNIPOLAR 1 POSIÇÃO - INTERRUPTOR ALAVANCA UNIPOLAR 1 POSIÇÃO			
158	10	UN	INTERRUPTOR DE TECLA BRANCO GNATUS - INTERRUPTOR DE TECLA BRANCO GNATUS			
159	10	UN	INTERRUPTOR ILUMINADO VERDE GNATUS -			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			INTERRUPTOR ILUMINADO VERDE GNATUS			
160	10	UN	INTERRUPTOR SEGURANCA PORTA AUTOCLAVE BS DIGITALE -			
161	5	UN	JUNTA - JUNTA CABEÇOTE COMPRESSOR SCHUCTER S 45			
162	20	UN	JUNTA CABEÇOTE MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - JUNTA CABEÇOTE MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45			
163	10	UN	JUNTA TAMPA SPRAY ARO - JUNTA TAMPA SPRAY ARO			
164	5	UN	KIT BIELA - KIT BIELA COMPRESSOR FIAC CD TOP			
165	10	KIT	KIT BOTÃO SERINGA STD / CONT - KIT BOTÃO SERINGA STD / CONT			
166	2	KIT	KIT CABEÇOTE PERSUS - KIT CABEÇOTE PERSUS			
167	5	KIT	KIT ROTOR ALTA ROTAÇÃO FG - KIT ROTOR ALTA ROTAÇÃO FG			
168	5	KIT	KIT VÁLVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE - KIT VÁLVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE			
169	5	KIT	KIT's (EIXO, TRAVA, MANCAL) PARA CONTRA ÂNGULO KAVO - KIT's (EIXO, TRAVA, MANCAL) PARA CONTRA ÂNGULO KAVO			
170	15	KIT	KITS ROTOR COMPLETO CANETA ARO KAVO EXTRA TORQUE - KITS ROTOR COMPLETO CANETA ARO KAVO EXTRA TORQUE			
171	15	UN	KNOB CINZA PARA REGISTRO CINZA (DIVERSOS) - KNOB CINZA PARA REGISTRO CINZA (DIVERSOS)			
172	30	UN	LÂMPADA H3 12 VOLTS SUPER BRANCA PARA REFLETORES - LÂMPADA H3 12 VOLTS SUPER BRANCA PARA REFLETORES			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



173	10	UN	LÂMPADA 12V X 75W (OSRAM) PARA FOTOPOLIMERIZADORES - LÂMPADA 12V X 75W (OSRAM) PARA FOTOPOLIMERIZADORES			
174	100	MT	MANGUEIRA 3 FUROS - MANGUEIRA 3 FUROS			
175	100	UN	MANGUEIRA 6MM SILICONADA AMARELA - MANGUEIRA 6MM SILICONADA AMARELA			
176	100	UN	MANGUEIRA 6MM SILICONADA AZUL - MANGUEIRA 6MM SILICONADA AZUL			
177	50	UN	MANGUEIRA 6MM SILICONADA CINZA - MANGUEIRA 6MM SILICONADA CINZA			
178	30	UN	MANGUEIRA ALTA TEMPERATURA SILICONE AUTOCLAVE BS DIGITALE -			
179	8	UN	MANGUEIRA CORRUGADA 1.1/2 GELO - MANGUEIRA CORRUGADA 1.1/2 GELO			
180	50	UN	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 GELO - MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 GELO			
181	100	UN	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 GELO - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 GELO			
182	100	UN	MANGUEIRA DUPLA PEDAL SILICONADA - MANGUEIRA DUPLA PEDAL SILICONADA			
183	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU AZUL (3,0 x 1,6) - MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU AZUL (3,0 x 1,6)			
184	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU CRISTAL (3,0 X 1,6) - MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU CRISTAL (3,0 X 1,6)			
185	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU VERDE (3,0 x 1,6) - MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU VERDE (3,0 x 1,6)			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



186	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU VERMELHA (3,0 X 1,6) - MANGUEIRA ESPAGUETE DABI - PU VERMELHA (3,0 X 1,6)			
187	20	MT	MANGUEIRA ESPAGUETE KAVO - PU CRISTAL (2,6 x 1,2) - MANGUEIRA ESPAGUETE KAVO - PU CRISTAL (2,6 x 1,2)			
188	100	UN	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: AMARELA INTERNO: 3,3 MM EXTERNO 6,5 MM - MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: AMARELA INTERNO: 3,3 MM EXTERNO 6,5 MM			
189	50	UN	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: AZUL INTERNO: 3,3 MM EXTERNO 6,5 MM - MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: AZUL INTERNO: 3,3 MM EXTERNO 6,5 MM			
190	100	UN	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: CINZA INTRNO: 3,3 MM EXTERNO: 6,5 MM - MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL - PU COR: CINZA INTRNO: 3,3 MM EXTERNO: 6,5 MM			
191	50	UN	MANGUEIRA PU 10MM - MANGUEIRA PU 10MM			
192	30	UN	MANGUEIRA PU 4MM CRISTAL - MANGUEIRA PU 4MM CRISTAL			
193	50	UN	MANGUEIRA PU 8MM - MANGUEIRA PU 8MM			
194	100	UN	MANGUEIRA SUGADOR SILICONADA - MANGUEIRA SUGADOR SILICONADA			
195	100	UN	MANGUEIRA TRIPLICE SILICONADA - MANGUEIRA TRIPLICE SILICONADA			
196	10	UN	MANOPLA ALTA ROTAÇÃO SL -30 FG - TB S/SN - MANOPLA ALTA ROTAÇÃO SL -30 FG - TB S/SN			
197	5	UN	MANOPLA FECHAMENTO PORTA AUTOCLAVE BS DIGITALE. -			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



198	5	UN	MANOPLA PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE VT -			
199	10	UN	MEMBRANA DO PAINEL AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -			
200	10	UN	MEMBRANA TECLADO AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALOG.VT -			
201	10	UN	MEMBRANA TECLADO AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE VF -			
202	2	UN	MOTOR ELÉTRICO - MONOFÁSICO - MOTOR ELÉTRICO - MONOFÁSICO			
203	5	UN	MOTOR INDUZICO CENTRIFUGADO FANEM VERTICAL - MOTOR INDUZICO CENTRIFUGADO FANEM VERTICAL			
204	2	UN	MOTOR REDUTOR BOSCH ASSENTO COMPLETO - MOTOR REDUTOR BOSCH ASSENTO COMPLETO			
205	2	UN	MOTOR REDUTOR BOSCH ASSENTO COMPLETO CADEIRA GNATUS - MOTOR REDUTOR BOSCH ASSENTO COMPLETO CADEIRA GNATUS			
206	2	UN	MOTOR REDUTOR BOSCH ENCOSTO COMPLETO - MOTOR REDUTOR BOSCH ENCOSTO COMPLETO			
207	2	UN	MOTOR REDUTOR BOSCH ENCOSTO COMPLETO CADEIRA GNATUS - MOTOR REDUTOR BOSCH ENCOSTO COMPLETO CADEIRA GNATUS			
208	5	UN	MOTORES BOSCH - REF. 9.130.081.051 - USINA - MOTORES BOSCH - REF. 9.130.081.051 - USINA			
209	2	UN	MOTORES DO EXCÊNTRICO AMALGAMADOR RHOS - MOTORES DO EXCÊNTRICO AMALGAMADOR RHOS			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



210	10	UN	PALHETA ROTOR MICROMOTOR - PALHETA ROTOR MICROMOTOR			
211	5	UN	PCI COMANDO AUTOCLAVE (ALUMÍNIO) - PCI COMANDO AUTOCLAVE (ALUMÍNIO)			
212	5	UN	PEDAL COMANDO MOVIMENTOS CADEIRA/ REFLETOR - PEDAL COMANDO MOVIMENTOS CADEIRA/ REFLETOR			
213	3	UN	PEDAL COMANDO MOVIMENTOS CADEIRA/ REFLETOR CADEIRA GNATUS GL - PEDAL COMANDO MOVIMENTOS CADEIRA/ REFLETOR CADEIRA GNATUS GL			
214	2	UN	PEDAL PNEUMÁTICO PROGRESSIVO PARA EQUIPO - CINZA COM MANGUEIRA EM PU - PEDAL PNEUMÁTICO PROGRESSIVO PARA EQUIPO - CINZA COM MANGUEIRA EM PU			
215	50	UN	PERA AP PRESSAO ANEROIDE BD - PERA AP PRESSAO ANEROIDE BD			
216	10	UN	PES REGULAVEIS AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -			
217	5	UN	PISTÃO MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - PISTÃO MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45			
218	1	UN	PLACA BOMBA VÁCUO KAVO JET 4 - PLACA BOMBA VÁCUO KAVO JET 4			
219	5	UN	PLACA CADEIRA GNATUS POP SH - PLACA CADEIRA GNATUS POP SH			
220	10	UN	PLACA CARREGADOR BAT.FOTOPOLIMERIZADOR ECEL -			
221	10	UN	PLACA CI ACIONAMENTO AUTOCLAVE - PLACA CI			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			ACIONAMENTO AUTOCLAVE			
222	10	UN	PLACA CI CONTROLE AMALGA MIX II - PLACA CI CONTROLE AMALGA MIX II			
223	5	UN	PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE ALT 21L ANALÓGICA - PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE ALT 21L ANALÓGICA			
224	5	UN	PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS - PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS			
225	5	UN	PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE			
226	5	UN	PLACA COMANDO AP TENS MED PORTATIL 2 CANAIS - PLACA COMANDO AP TENS MED PORTATIL 2 CANAIS			
227	5	UN	PLACA COMANDO AP ULTRASSON MEDCIR - PLACA COMANDO AP ULTRASSON MEDCIR			
228	5	UN	PLACA COMANDO CADEIRA D700 - PLACA COMANDO CADEIRA D700			
229	5	UN	PLACA COMANDO CADEIRA GNATUS G2 - PLACA COMANDO CADEIRA GNATUS G2			
230	5	UN	PLACA DE COMANDO CADEIRA D700 - PLACA DE COMANDO CADEIRA D700			
231	2	UN	PLACA DE COMANDO CADEIRA SYNCRUS GI - PLACA DE COMANDO CADEIRA SYNCRUS GI			
232	5	UN	PLACA DE COMANDO JET SONIC GNATUS - PLACA DE COMANDO JET SONIC GNATUS			
233	5	UN	PLACA DE COMANDO ULTRASSOM ALT - PLACA DE COMANDO ULTRASSOM ALT			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



234	10	UN	PLACA ELETRONICA - PLACA ELETRONICA PARA AUTOCLAVE BS DIGITALE DE 21 LITROS			
235	2	UN	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR DABI ATLANTE ULTRALUX - PLACA FOTOPOLIMERIZADOR DABI ATLANTE ULTRALUX			
236	10	UN	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR ECEL EC 500 -			
237	5	UN	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR LD II - PLACA FOTOPOLIMERIZADOR LD II			
238	3	UN	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR RHOS (LÂMPADA) - PLACA FOTOPOLIMERIZADOR RHOS (LÂMPADA)			
239	5	UN	PLACA PAINEL AUTOCLAVE ALT 21 L ANALOG - PLACA PAINEL AUTOCLAVE ALT 21 L ANALOG			
240	5	UN	PLACA PAINEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS -			
241	5	UN	PLACA PAINEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - PLACA PAINEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE			
242	10	UN	PLACA PAINEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE VF -			
243	5	UN	PLACA PAINEL LED AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS - PLACA PAINEL LED AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS			
244	2	UN	PLACA PAINEL LEXAN AP TENSMEDE 4 CANAIS - PLACA PAINEL LEXAN AP TENSMEDE 4 CANAIS			
245	5	UN	PLACA PAINEL PARA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI ANALÓGICO - PLACA PAINEL PARA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI ANALÓGICO			
246	5	UN	PLACA POTENCIA AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS -			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



247	1	UN	PLACA RAO X GNATUS 70C - PLACA RAO X GNATUS 70C			
248	5	UN	PLACA ULTRASSON GNATUS JETSONIC - PLACA ULTRASSON GNATUS JETSONIC			
249	2	UN	PLACAS ELETRONICAS RAO X GNATUS - PLACAS ELETRONICAS RAO X GNATUS			
250	10	UN	PLATO DE VALVULAS CABEÇOTE MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - PLATO DE VALVULAS CABEÇOTE MOTOR COMPRESSOR SCHUSTER S45			
251	5	UN	PONTEIRA ACRILICO FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER - PONTEIRA ACRILICO FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER			
252	20	UN	PONTEIRA BORRACHA TERMINAL SUGADOR - PONTEIRA BORRACHA TERMINAL SUGADOR			
253	10	UN	PONTEIRA DE BORRACHA PARA TERMINAL DE SUGADOR - PONTEIRA DE BORRACHA PARA TERMINAL DE SUGADOR			
254	5	UN	PORTA FUSÍVEL GRANDE - PORTA FUSÍVEL GRANDE			
255	5	UN	PORTA FUSÍVEL PEQUENO - PORTA FUSÍVEL PEQUENO			
256	10	UN	PRESSOSTATO 121° PARA AUTOCLAVE ALT - PRESSOSTATO 121° PARA AUTOCLAVE ALT			
257	10	UN	PRESSOSTATO 134° PARA AUTOCLAVE ALT - PRESSOSTATO 134° PARA AUTOCLAVE ALT			
258	10	UN	PRESSOSTATO 4 VIAS 80/120 - PRESSOSTATO 4 VIAS 80/120			
259	10	UN	PRESSOSTATO 80-120 PSI - PRESSOSTATO 80-120 PSI			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



260	5	UN	PROTETOR FRONTAL PERSUS - PROTETOR FRONTAL PERSUS			
261	10	UN	PROTETOR PLASTICO DO REFLETOR " VERSA" DABI ATLANTE - PROTETOR PLASTICO DO REFLETOR " VERSA" DABI ATLANTE			
262	10	UN	PROTETOR REFLETOR VERSA DABI - PROTETOR REFLETOR VERSA DABI			
263	10	UN	PROTETOR TERMICO COMPRESSOR SCHUSTER S45 - PROTETOR TERMICO COMPRESSOR SCHUSTER S45			
264	10	CX	PROTETOR TÉRMICO PARA MOTOR MONOFÁSICO - PROTETOR TÉRMICO PARA MOTOR MONOFÁSICO			
265	5	UN	PURGADOR 1/4 - PURGADOR 1/4			
266	10	UN	RALO CUBA CUSPIDEIRA GNATUS - RALO CUBA CUSPIDEIRA GNATUS			
267	5	UN	RALO PARA BACIA (UNIDADE DE ÁGUA) GNATUS - RALO PARA BACIA (UNIDADE DE ÁGUA) GNATUS			
268	10	UN	RALO PLASTICO PARA CUBA CUSPIDEIRA D700 - RALO PLASTICO PARA CUBA CUSPIDEIRA D700			
269	5	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (1 MANG FINA X 1 MANG GROSSA) DIVERSOS - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (1 MANG FINA X 1 MANG GROSSA) DIVERSOS			
270	5	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (2 MANG FINAS) DIVERSOS - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (2 MANG FINAS) DIVERSOS			
271	5	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (2 MANG GROSSAS) DIVERSOS - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA (2 MANG GROSSAS) DIVERSOS			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



272	10	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA GNATUS - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA GNATUS			
273	5	UN	REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA GNATUS (ANTIGO VECTRA) - REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA GNATUS (ANTIGO VECTRA)			
274	1	UN	RESERVATORIO AR COMPRESSOR SCHUSTER S45 - RESERVATORIO AR COMPRESSOR SCHUSTER S45			
275	5	UN	RESERVATÓRIO PET CRISTAL P/ ÁGUA - 510 ML DIVERSOS - RESERVATÓRIO PET CRISTAL P/ ÁGUA - 510 ML DIVERSOS			
276	10	UN	RESISTENCIA 127 VOLTES PARA AUTOCLAVE BS DIGITALE 21 LITROS -			
277	10	UN	RESISTENCIA 127V 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - RESISTENCIA 127V 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE			
278	10	UN	RESISTENCIA 127V 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - RESISTENCIA 127V 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE			
279	10	UN	RESISTENCIA 220 VOLTES PARA AUTOCLAVE BS DIGITALE -			
280	5	UN	RESISTENCIA 220V 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - RESISTENCIA 220V 12 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE			
281	10	UN	RESISTENCIA 220V 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - RESISTENCIA 220V 21 LITROS AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE			
282	5	UN	RESISTENCIA DE CINTA AUTOCLAVE DABI 12LX - RESISTENCIA DE CINTA AUTOCLAVE DABI 12LX			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



283	5	UN	RESISTENCIA EXTRUDADO AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS 21 LITROS 127 VOLTES -			
284	5	UN	RESISTENCIA EXTRUDADO AUTOCLAVE CRISTOFOLI CLASS 21 LITROS 220 VOLTES -			
285	10	UN	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE ALT 21L - RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE ALT 21L			
286	5	UN	RESISTÊNCIA PARA SELADORA - RESISTÊNCIA PARA SELADORA			
287	30	UN	RODIZIOS MOCHO CADEIRA D700 - RODIZIOS MOCHO CADEIRA D700			
288	30	UN	ROLAMENTO 07,9375 X 03,175 X 3,5712 MM - ROLAMENTO 07,9375 X 03,175 X 3,5712 MM			
289	5	UN	ROLAMENTO 603 - ROLAMENTO 603			
290	20	UN	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO DABI MS - ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO DABI MS			
291	70	UN	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO DABI RS - ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO DABI RS			
292	30	UN	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO MOD KAVO EXTRA TORQUE - ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ARO MOD KAVO EXTRA TORQUE			
293	20	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO OU SUPERIOR PARA MPB OU NHBB (USA) MICRO MOTOR MARCA: APLICAÇÃO: MICRO MOTOR DABI E OUTROS - ROLAMENTO DIANTEIRO OU SUPERIOR PARA MPB OU NHBB (USA) MICRO MOTOR MARCA: APLICAÇÃO: MICRO MOTOR DABI E OUTROS			
294	5	UN	ROTOR CONTRA ÂNGULO - ROTOR CONTRA ÂNGULO			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



295	10	UN	ROTOR MICROMOTOR - ROTOR MICROMOTOR			
296	5	UN	ROTORES COMPLETOS CANETA ARO EXTRA TORQUE "PUSH BOTON" - ROTORES COMPLETOS CANETA ARO EXTRA TORQUE "PUSH BOTON"			
297	10	UN	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE - SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE			
298	20	UN	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE BS DIGITALE -			
299	20	UN	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE			
300	5	UN	SERINGA TRÍPLICE GNATUS - SERINGA TRÍPLICE GNATUS			
301	5	UN	SUCTOR DE SALIVA (P/ ABAFADOR / CX ESGOTO) - SUCTOR DE SALIVA (P/ ABAFADOR / CX ESGOTO)			
302	5	UN	SUCTOR DE SANGUE (P/ ABAFADOR / CX ESGOTO) DIVERSOS - SUCTOR DE SANGUE (P/ ABAFADOR / CX ESGOTO) DIVERSOS			
303	10	UN	SUCTOR SALIVA VENTURI - SUCTOR SALIVA VENTURI			
304	5	UN	SUPORTE ADAPTADOR SUGADOR DABI ORIGINAL - SUPORTE ADAPTADOR SUGADOR DABI ORIGINAL			
305	10	UN	SUPORTE DE PONTAS - SUPORTE DE PONTAS			
306	10	UN	SUPORTE DE PONTAS GNATUS MODELO NOVO COM VÁLVULAS - SUPORTE DE PONTAS GNATUS MODELO NOVO COM VÁLVULAS			
307	10	UN	SUPORTE DE PONTAS MODELO DABI ATLANTE COM VÁLVULAS - SUPORTE DE PONTAS MODELO DABI ATLANTE COM VÁLVULAS			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



308	10	UN	SUPORE II CÁPSULA LONGA - SUPORE II CÁPSULA LONGA			
309	5	UN	SUPORE PARA PONTAS PARA EQUIPAMENTO GNATUS (1 TERMINAL) - SUPORE PARA PONTAS PARA EQUIPAMENTO GNATUS (1 TERMINAL)			
310	5	UN	SUPORE PONTAS GNATUS COM VALVULAS SYNCRUS LS - SUPORE PONTAS GNATUS COM VALVULAS SYNCRUS LS			
311	10	UN	SUPORE PONTAS MOD TUBULAR EQUIPO D700 - SUPORE PONTAS MOD TUBULAR EQUIPO D700			
312	10	UN	TAMPA CABEÇA CONTRA ÂNGULO - TAMPA CABEÇA CONTRA ÂNGULO			
313	2	UN	TAMPA CAIXA EQUIPO ARTUS C - TAMPA CAIXA EQUIPO ARTUS C			
314	10	UN	TAMPA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA SISTEMA PET-MOD. DABI / OUTROS - TAMPA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA SISTEMA PET-MOD. DABI / OUTROS			
315	2	UN	TANQUE AUTOCLAVE 21 L ALUMÍNIO - TANQUE AUTOCLAVE 21 L ALUMÍNIO			
316	5	UN	TELA FILTRO SEP. DE DETRITOS II GNATUS - TELA FILTRO SEP. DE DETRITOS II GNATUS			
317	5	UN	TERMINAL DUPLO S/ SPRAY P/ MICRO MOTOR DIVERSOS - TERMINAL DUPLO S/ SPRAY P/ MICRO MOTOR DIVERSOS			
318	2	UN	TERMINAL MANOPLA ULTRASSON MEDCIR CERAMICA - TERMINAL MANOPLA ULTRASSON MEDCIR CERAMICA			
319	5	UN	TERMINAL MICROMOTOR TB C/ SPRAY - TERMINAL MICROMOTOR TB C/ SPRAY			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



320	5	UN	TERMINAL SUCTOR VECTA II - TERMINAL SUCTOR VECTA II			
321	10	UN	TERMINAL SUGADOR GNATUS - TERMINAL SUGADOR GNATUS			
322	5	UN	TERMINAL TRIPLO BORDEN (COM LUVA DE REGULAGEM) - TERMINAL TRIPLO BORDEN (COM LUVA DE REGULAGEM)			
323	10	UN	TERMINAL TRIPLO BORDEN GN 32 - TERMINAL TRIPLO BORDEN GN 32			
324	10	UN	TERMOSTATO AUTOCLAVE CRISTÓFOLI VITALE - TERMOSTATO AUTOCLAVE CRISTÓFOLI VITALE			
325	10	UN	TERMOSTATO (EMICOL) AUTOCLAVE CRISTOFOLI - TERMOSTATO (EMICOL) AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
326	15	UN	TERMOSTATO CERAMICO 250° AUTOCLAVE DIGITALE -			
327	10	UN	TERMOSTATO DE SEGURANÇA 170° C REARME MAN - TERMOSTATO DE SEGURANÇA 170° C REARME MAN			
328	5	UN	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE ALT - TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE ALT			
329	3	UN	TRAFO PROFI 25V 1,2A DABI - TRAFO PROFI 25V 1,2A DABI			
330	5	UN	TRANSF. DE VOLTAGEM CADEIRA GNATUS SYNCRUS - TRANSF. DE VOLTAGEM CADEIRA GNATUS SYNCRUS			
331	5	UN	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM CADEIRA D700 - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM CADEIRA D700			
332	2	UN	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM CADEIRA GNATUS - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM CADEIRA GNATUS			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



333	10	UN	TRANSFORMADOR SELADORA CRISTOFOLI - TRANSFORMADOR SELADORA CRISTOFOLI			
334	10	MT	TUBO PARA MANGUEIRA VACUOFLEX COR GELO (5/8") - TUBO PARA MANGUEIRA VACUOFLEX COR GELO (5/8")			
335	10	UN	VÁLVULA ANTIVÁCUO AUTOCLAVE CRISTOFOLI - VÁLVULA ANTIVÁCUO AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
336	5	UN	VALVULA CONTROLE PONTAS GNATUS - VALVULA CONTROLE PONTAS GNATUS			
337	5	UN	VALVULA DE PRESSAO SUPERIOR AUTOCLAVE BS DIGITALE -			
338	10	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR 1/2 - VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR 1/2			
339	5	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR 3/4 - VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR 3/4			
340	10	UN	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI - VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
341	10	UN	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALÓGICA - VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALÓGICA			
342	10	UN	VÁLVULA DE VÁCUO AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALÓGICA - VÁLVULA DE VÁCUO AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALÓGICA			
343	10	UN	VALVULA DEFLAÇÃO AP PRESSAO ANEROIDE BD - VALVULA DEFLAÇÃO AP PRESSAO ANEROIDE BD			
344	5	UN	VÁLVULA DIRECIONAL/PILOTO (REG. AR) (MANG. FINA 1,6 MM)			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			P/ EQUIPO DABI DCI/FOREST/ DABI - VÁLVULA DIRECIONAL/PILOTO (REG. AR) (MANG. FINA 1,6 MM) P/ EQUIPO DABI DCI/FOREST/ DABI			
345	10	UN	VÁLVULA DIRECIONAL/PILOTO (REG. AR) (MANG. FINA 3,3 MM) P/ EQUIPO GNATUS DCI/FOREST/ GNATUS - VÁLVULA DIRECIONAL/PILOTO (REG. AR) (MANG. FINA 3,3 MM) P/ EQUIPO GNATUS DCI/FOREST/ GNATUS			
346	10	UN	VALVULA DUPLA P/ AGUA PONTAS DABI/ D700 - VALVULA DUPLA P/ AGUA PONTAS DABI/ D700			
347	10	UN	VÁLVULA DUPLA UA SYNCRUS C/ SUPORTE - VÁLVULA DUPLA UA SYNCRUS C/ SUPORTE			
348	10	UN	VÁLVULA II DE ÁGUA PARA EQP - VÁLVULA II DE ÁGUA PARA EQP			
349	10	UN	VALVULA INTERRUPTORA EQUIPO SYNCRUS GNATUS - VALVULA INTERRUPTORA EQUIPO SYNCRUS GNATUS			
350	10	UN	VALVULA P/ SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE - VALVULA P/ SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE			
351	10	UN	VÁLVULA PILOTO N/A PARA SUPORTE PONTAS REDONDO - VÁLVULA PILOTO N/A PARA SUPORTE PONTAS REDONDO			
352	5	UN	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE DE PONTAS DABI (MANG. FINA 1,6 MM) MODELO ANTIGO- CARÇAÇA PRETA - DABI - VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE DE PONTAS DABI (MANG. FINA 1,6 MM) MODELO ANTIGO- CARÇAÇA PRETA - DABI			
353	5	UN	VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DO SPRAY E AR P/ PONTAS (METÁLICA) INJETADA			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			DIVERSOS - VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DO SPRAY E AR P/ PONTAS (METÁLICA) INJETADA DIVERSOS			
354	5	UN	VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DO SPRAY E AR P/ PONTAS (PLÁSTICO) INJETADA DIVERSOS - VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DO SPRAY E AR P/ PONTAS (PLÁSTICO) INJETADA DIVERSOS			
355	10	UN	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO			
356	10	UN	VALVULA RETENÇÃO COMPRESSOR SCHUSTER S45 - VALVULA RETENÇÃO COMPRESSOR SCHUSTER S45			
357	5	UN	VALVULA SOLENOIDE 127 VOLTES AUTOCLAVE BS DIGITALE -			
358	5	UN	VALVULA SOLENOIDE 220 VOLTES AUTOCLAVE BS DIGITALE -			
359	5	UN	VALVULA SOLENOIDE 24V AGUA DABI/D700 - VALVULA SOLENOIDE 24V AGUA DABI/D700			
360	10	UN	VALVULAS PARA SUPORTE PONTAS MOD TUBULAR D700 - VALVULAS PARA SUPORTE PONTAS MOD TUBULAR D700			

VALOR TOTAL	
--------------------	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (_____).

OBS.: os itens acima devem estar devidamente registrados na ANVISA (exceto aqueles que é “isento – notificado de registro – notificado”).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:	

Local e data.

 Empresa Proponente
 Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Muriaé na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021.

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório nº 024/2021, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 008/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Local, data.

 Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, forneceu ____ (indicar o objeto fornecido) _____, e cumpriu fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos que os _____ (indicar o objeto fornecido) _____ são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,
 É o que nos cumpre informar.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Local, data.

 Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) , de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2021
 (assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PREGÃO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 024/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Marcos Guarino de Oliveira, brasileiro, casado, médico, CPF _____, Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé-MG, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 008/2021, que objetiva o fornecimento de _____, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Os objetos a serem licitados são para atender a saúde bucal da Prefeitura de Muriaé, que possui 31 (trinta e um) consultórios de atendimento a atenção primária, consultórios que estão instalados em escolas municipais e em alguns distritos – totalizando 40 (quarenta) consultórios (fonte: transcrição para licitação do setor de Coordenação de Saúde Bucal, documento este que está anexo à esta Comunicação Interna, que descreve toda a justificativa para aquisição).

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Muriaé não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº **008/2021**.

Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 008/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 008/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento do material será parcelado e a entrega em até 05 (cinco) dias, conforme a necessidade dos diapositivos, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;
- II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



A cada fornecimento dos produtos, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela Administração.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pela detentora, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Muriaé.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, _____ de _____ de 2021.

Marcos Guarino de Oliveira
Ordenador de Despesa

Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs
5.446/2017 E 5.524/2017

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório nº 024/2021, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 008/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

IX MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

_____ de _____ de 2021

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO INFORMATIVO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
 Núcleo de Licenciamento e Fiscalização
 Sala Mineira do Empreendedor
 Rua Sinval Florencio, 2 – 1º andar, Centro – Muriaé/MG

Certifico que em cumprimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar 123/06, onde deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em pesquisa ao objeto : "PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTOS DE USO" foram encontradas três ou mais empresas atuando no mercado do município de Muriaé - MG.

Muriaé / MG, 09 de Março de 2021

Leandro Latini Veiga
 Assessor do Secretário de Desenvolvimento Econômico